



BOLETIM Nº 6060 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 07 de Agosto de 2013

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Gestões Tecnológicas
JULIO OSCAR LAGUN FILHO (*Respondendo*)

AUTARQUIAS

FUNDEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS

Presidente
ELDER LUGON

IPMDC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragozo Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SISTEMAS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

L E I N.º 2535 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Proibe a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a 200 metros nos locais que especifica, veda a emissão de sons que ultrapassem 85 decibéis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito do Município de Duque de Caxias, a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a 200 metros dos seguintes locais:

- I. das sedes dos órgãos públicos de qualquer ente da federação, incluindo os judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares;
- II. dos hospitais e casas de saúde;
- III. das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

Art. 2º. Fica proibida a emissão por aparelhos, equipamentos ou instrumentos de qualquer natureza, de ruídos sonoros que ultrapassem 85 (oitenta e cinco) decibéis.

Art. 3º. São expressamente proibidos os ruídos sonoros:

- I. produzidos por veículos com o equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso;
- II. emitidos por aparelhos, equipamentos eletroeletrônicos ou instrumentos de qualquer natureza, inclusive por veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos do Município de Duque de Caxias, que ultrapassem 85 (oitenta e cinco) decibéis, medidos a 7 (sete) metros de distância do local da fonte do ruído sonoro;
- III. produzidos por pregões, anúncios ou propaganda, em viva voz, na via pública, em local considerado pela autoridade competente como "zona de silêncio";
- IV. produzidos em edifícios de apartamentos, condomínios, vilas e conjuntos comerciais e residenciais em geral, por animais, instrumentos musicais, equipamentos eletroeletrônicos ou aparelhos receptores de rádio e televisão ou reprodutores de sons de qualquer natureza, ou ainda de viva voz, de modo a incomodar a vizinhança, provocando o desassossego, a intranquilidade ou o desconforto.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no art. 1º e 2º desta Lei os ruídos produzidos por:

- I. buzinas, alarmes, sinalizadores de ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo, bem como os emitidos por sinos de igrejas ou templos, de instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa, celebrada no recinto das respectivas sedes das associações religiosas;
- II. comunicações ou atos congêneres, ante ao conteúdo prestar-se como relevante à coletividade.
- III. alto-falantes utilizados para propaganda eleitoral, na época própria, na forma prescrita pela Justiça Eleitoral.
- IV. outras formas prescritas na legislação pertinente e correlata.

Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas que instalarem os equipamentos de som em desacordo com o permitido nesta Lei, ficam sujeitas às mesmas sanções que o proprietário do veículo.

Art. 6º. Será multado o infrator em R\$ 1.000,00 (mil reais), valor que será dobrado em caso de reincidência.

§ 1º. Na ocorrência de repetidas reincidências, poderá a autoridade competente determinar, a seu juízo, a apreensão ou a interdição da fonte produtora do ruído sonoro.

§ 2º. Se a infração for cometida através de equipamento sonoro instalado em veículo, o mesmo será apreendido, sem prejuízo da correspondente multa ao proprietário, e sua liberação do pátio ficará condicionada ao seu efetivo pagamento.

§ 3º. As pessoas físicas e jurídicas que instalarem ou fizerem uso dos equipamentos de som em desacordo com o permitido nesta Lei, ficam sujeitas às mesmas sanções do art. 6º, **caput**, sem prejuízo de eventual cassação, em caso de estabelecimento comercial, da licença de localização e funcionamento, se as penalidades mostrarem-se inócuas para fazer cessar a infração prescrita nesta Lei.

Art. 7º. As sanções dispostas no artigo anterior não exoneram o infrator das responsabilidades civis e criminais a que fique sujeito.

Art. 8º. Equivalem-se nas proibições desta Lei todos os equipamentos sonoros, bem como os ruídos emitidos através de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de Ipod, de celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

Art. 9º. A medição dos limites da emissão de sons será aferida através de equipamento próprio, prescrito pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua vigência.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
em 03 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Oriunda do Projeto de Lei nº 043/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Alberto Correa da Rocha e Marcos Paulo Barbosa Tavares.

Republicação por ter saído com incorreção no BO nº 6059 de 31/07/13.



DECRETO

DECRETO N.º 6.315, DE 29 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: *Convoca a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, considerando a necessidade de implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, a se realizar em Duque de Caxias, nos dias 16 e 17 de agosto de 2013, com o objetivo de contribuir com a implementação da Lei n.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), tendo como meta a qualificação do Poder Público, Setor Privado, Sociedade Civil Organizada, Cooperativas de Catadores e Cidadãos em geral no esforço nacional para reduzir a geração de resíduos sólidos, assumir responsabilidades com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre os resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Art. 2.º - As inscrições das instituições candidatas a Delegados para a VII Conferência de Meio Ambiente, serão realizadas após publicação deste Decreto, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, na Alameda James Franco, n.º 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2013, das 09 às 17 horas.

Art. 3.º - A VII Conferência Meio Ambiente será realizada na Universidade do Grande Rio, na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, das 17 às 20 horas, no dia 09 de agosto e das 08 às 17 horas, no dia 10 de agosto de 2013.

Art. 4.º - A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias terá como objetivos específicos:

- I – realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos; e*
- II – eleger os 6 (seis) Delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.*

Art. 5.º - As propostas para a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente terão como foco os eixos temáticos, que deverão ser discutidos na esfera local:

- I – produção e consumo sustentáveis;*
- II – redução dos impactos ambientais;*
- III – geração de emprego e renda; e*
- IV – educação ambiental.*

Art. 6.º - A VII Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e na sua ausência pelo Subsecretário da Pasta.

Art. 7.º - A organização da Conferência competirá à Comissão especialmente designada pelo Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 8.º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e publicado em Portaria pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados e proporcionalidade de representantes dos segmentos, em consonância com o Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Art. 9.º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, correrão por conta de dotações e recursos orçamentários próprios do Governo Municipal e parcerias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de julho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Republicação por ter saído com incorreção no BO nº 6059 de 31/07/13.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3199/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NORMA VALÉRIA GAWANTKA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Administrativos, Símbolo CC/2, do Departamento Jurídico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

Em 15/07/2013.

(Republicação por ter saído o nome da servidora com incorreção no BO 6059 de 31/07/13)

PORTARIA N.º 3328/GP/2013

Nomeando, a contar de 02 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARLUCE VIEIRA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Obras.

Em 22/07/2013.

(Republicação)

PORTARIA N.º 3330/GP/2013

Nomeando, a contar de 02 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ISABELLA MENEZES DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Obras.

Em 22/07/2013.

(Republicação)

PORTARIA N.º 3418/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, MÁRCIA SANCHES BRAGA FIGUEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento Geral de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Em 31/07/2013.



PORTARIA N.º 3419/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, MARIA ALICE V. P. GOMES, do Cargo em Comissão de Dirigente da Casa Social RENASCER, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3420/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, IRANIR CARDOSO SOUZA, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3421/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, CARLOS CÉSAR DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Estacionamento (Lado B), Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3422/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Estacionamento (Lado A), Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3423/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, BRUNO TOMAZ FERREIRA MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor-Adjunto, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3424/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, BRUNO DE SOUZA SOARES, do Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3425/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, VIVIANE DOS SANTOS LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4, do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS), do Gabinete do Prefeito.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3426/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, DANIEL DAS CHAGAS E SILVA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3427/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, MAGNO SANT'ANA FARIA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3428/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, JORGE HENRIQUE NEVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3429/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3430/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, CARLOS HENRIQUE DOS REIS GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3431/GP/2013

Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, MARCELO SANTOS GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3432/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DANIEL DAS CHAGAS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3433/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MAGNO SANT'ANA FARIA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3434/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JORGE HENRIQUE NEVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.



PORTARIA N.º 3435/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3436/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CARLOS HENRIQUE DOS REIS GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3437/GP/2013

Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito, com base no Decreto n.º 6.283/2013.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3438/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, VICTOR ANDRES NIKLITSHECK URZUA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento, Gestão de Projetos e Licenciamento, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3439/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ÉDEN DE FREITAS TINOCO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle e Fiscalização, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3440/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de julho de 2013, RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3441/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3442/GP/2013

Exonerando, a contar de 17 de julho de 2013, RAPHAELA RODRIGUES COSTA, mat. 29421-1, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3443/GP/2013

Nomeando, a contar de 17 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RAPHAELA RODRIGUES COSTA, mat. 29421-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Direitos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3444/GP/2013

Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 3.194/GP/2013, que nomeou a Servidora THAISA GOMES DE A. ROJAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3445/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LAIANE DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Social, Símbolo CC/5, do Departamento de Trabalho Técnico-Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3446/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, JOSÉ LUIZ RODRIGUES, mat. 5.473-8, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3447/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ERALDO JOSÉ BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3448/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, GILBERTO DE AGUIAR CHEROULHO, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3449/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LÚCIO JOSÉ GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.



PORTARIA N.º 3450/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, ADINA CRISTINA GOMES LEONARDO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, do Departamento de Demanda Habitacional, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3451/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RAFAEL CARDEAL LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, do Departamento de Demanda Habitacional, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3452/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WALTER ALVES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Comunitário, Símbolo CC/2, do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3453/GP/2013

Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 3.237/GP/2013, datada de 15 de julho de 2013, referente à nomeação de VIVIANI MONTEIRO DA SILVA, mat. 29.904-1, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3454/GP/2013

Exonerando, a contar de 09 de julho de 2013, VIVIANI MONTEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Difusão Recreativa, Símbolo CC/3, do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3455/GP/2013

Nomeando, a contar de 09 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOSÉ ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Difusão Recreativa, Símbolo CC/3, do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3456/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, LERENICE BARROS BORGES, mat. 29.346-3, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/4, da Escola Municipal Montese, Tipo “C”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3457/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, TÂMARA ANDRADE DE CARVALHO BITTENCOURT, mat. 16.163-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/4, da Escola Municipal de Montese, Tipo “C”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3458/GP/2013

Designando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLÁUDIA DIAS GENTILI, mat. 14.751-I, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 – Carlos Chagas, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3459/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, MARLI VIANA, mat. 07305-7, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 Carlos Chagas, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3460/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSANA BRITO GOMES, mat. 14.938-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 – Carlos Chagas, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Esportes.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3461/GP/2013

Exonerando, a contar de 26 de julho de 2013, MÁRCIA CARNEIRO DE LEMOS, mat. 23.858-3, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 227 – Procópio Ferreira, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3462/GP/2013

Nomeando, a contar de 26 de julho de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ILMA GONÇALVES DA SILVA, mat. 09403-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 227 – Procópio Ferreira, Tipo “A”, da Secretaria Municipal de Esportes.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3463/GP/2013

Exonerando, a contar de 31 de junho de 2013, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA, mat. 25.949-3, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3464/GP/2013

Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2013, CÁTIA FERREIRA ANTONIO, mat. 23.713-4, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Maria Araújo da Silva, Tipo “B”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3465/GP/2013

Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KÁTIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 16.203-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Maria Araújo da Silva, Tipo “B”, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3466/GP/2013

Instaurando Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 62.465/10, em nome do servidor ANDERSON WILLY SILVA OLIVEIRA, Professor II, matrícula 16.673-7, conforme solicitação da 2ª CPIA, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12.
Em 31/07/2013.



PORTARIA N.º 3467/GP/2013

Instaurando Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 62.467/10, em nome da servidora KATIA TIANE SACRAMENTO, Professor II, matrícula 14.882-7, conforme solicitação da 2ª CPIA, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 10.
Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 3469/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2013, à servidora TAILINE PEREIRA LOMEU, mat. 20659-9, lotada na SME, conforme Processo n.º 61.244/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3470/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 02 de abril de 2013, o servidor LEONARDO GAWANTKA MITRAUD, mat. 13337-6, lotado na SMISPCD, conforme Processo n.º 63.571/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3471/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2012, à servidora VANESSA BARROS DA LUZ, mat. 17454-0, lotada na SMS, conforme Processo n.º 68.922/2012.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3472/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2012, à servidora CATIA ROSE SANTOS, mat. 15935-6, lotada na SMS, conforme Processo n.º 69.259/2012.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3473/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2012, o servidor BRUNO MOLINA RANGEL, mat. 22367-6, lotado na SMS, conforme Processo n.º 69.296/2012.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3474/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 10 de abril de 2013, ao servidor MARILENE BOMFIM E SILVA, mat. 22894-9, lotada na SMS, conforme Processo n.º 64.000/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3475/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2012, à servidora VANIA MARIA FEITOZA DE AZEVEDO SILVA, mat. 12750-9, lotada na SME, conforme Processo n.º 68.924/2012.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3476/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 02 de abril de 2013, à servidora GIZELIA GONÇALVES DO AMARAL, mat. 11921-5, lotada na SMS, conforme Processo n.º 63.620/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3477/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2013, o servidor CHARLES CORREA, mat. 16292-5, lotado na SMS, conforme Processo n.º 60.039/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3478/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2013, o servidor RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, mat. 13459-0, lotado na SMS, conforme Processo n.º 60.042/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3479/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 05 de fevereiro de 2013, à servidora KARINA BARBOSA CANCELLA, mat. 19682-3, lotada na SME, conforme Processo n.º 60.922/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3480/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2013, à servidora ALINE BILLO DA SILVA, mat. 21865-7, lotada na SMS, conforme Processo n.º 61.352/2013.
Em 06/08/2013.

PORTARIA N.º 3481/GP/2013

Exonerando, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2013, à servidora TATIANE XAVIER, mat. 21924-7, lotada na SMS, conforme Processo n.º 61.457/2013.
Em 06/08/2013.

DESPACHOS

Processo n.º 66.794/2013

Interessado: Ofício n.º 1501/2013/GP/CMDC
Assunto: Disposição do servidor Paulo Roberto Mendes Gonçalves para a CMDC.
AUTORIZO
Em 06/08/2013.

Processo n.º 68.317/2013

Interessado: Ofício n.º 120/2013/GP
Assunto: Mudança da lotação do servidor José Carlos Silva na CMDC.
AUTORIZO
Em 06/08/2013.

Processo n.º 1.858/2013

Interessado: Manoel José dos Santos
Assunto: Solicitando isenção de IPTU.
INDEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 19.282/2013

Interessado: Cooperativa Agrícola Mista de Duque de Caxias Ltda.
Assunto: Solicitando prescrição de dívida.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 4.047/2012

Interessado: Nércio Sant'ana
Assunto: Solicitando isenção de IPTU e remissão de dívida.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 27.215/2011

Interessado: Trama Ecológica
Assunto: Solicitando isenção de IPTU e transferência de nome.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 36.920/2011

Interessado: Maria da Glória Brasil Palmeira
Assunto: Solicitando isenção de IPTU e remissão de dívida.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 9.528/2012

Interessado: José Ramos de Araújo
Assunto: Solicitando isenção de IPTU e remissão de dívida.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 38.652/2012

Interessado: Lourdes Araújo da Cruz
Assunto: Solicitando isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

Processo n.º 550/2013

Interessado: Apolônia Delmiro de Souza Fonseca
Assunto: Solicitando isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 07/08/2013.

**Processo n.º 20.202/2013****Interessado:** Genésio Martins Filho**Assunto:** Solicitando prescrição de dívida.**DEFIRO**

Em 07/08/2013.

Processo n.º 2.627/2011**Interessado:** Celina Alves Teixeira**Assunto:** Solicitando isenção de IPTU.**DEFIRO**

Em 07/08/2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA****PORTARIA Nº 89/SMG/2013**

Determinando, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado, para recebimento de Suprimento de Fundos, conforme Ofício n.º 039/2013, desconsiderando o Ofício de n.º 089/SMPHU/2013 para credenciamento do mesmo na SMPHU.

KELSON VIEIRA SENJA	Matrícula n.º 28935-7	Subsecretaria de Habitação
---------------------	-----------------------	----------------------------

Em 26/07/2013.

DESPACHO**Processo n.º 67.577/2013****Interessado:** Ofício n.º 1490/SMASDH/2013**Assunto:** Solicitando aquisição de 50 licenças de software.**AUTORIZO**

Em 01/08/2013.

CPL**Processo n.º 66.858/2010****Interessado:** Ofício n.º 1.143/2010/GAB/SMAS/PMDC**Assunto:** Homologação

Objeto da Homologação: Aquisição de materiais de diversas naturezas destinados ao Projeto de Comercialização Direta da Feira Popular da Agricultura Familiar de Duque de Caxias

HOMOLOGO

Em 06/08/2013.

TOMADA DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta em imóveis localizados nas ruas Costa Rubim e Torres Homem, 1º Distrito de Duque de Caxias.

DATA: 27 (vinte e sete) de agosto de 2013.**HORA:** 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em 06/08/2013.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de diversos logradouros no bairro Centenário, 1º Distrito de Duque de Caxias.

DATA: 27 (vinte e sete) de agosto de 2013.**HORA:** 14:00 (catorze) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em 06/08/2013.

CONCORRÊNCIA**CONCORRÊNCIA N.º 002/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de fresagem e recapeamento em diversos logradouros no Centro, 1º Distrito de Duque de Caxias.

DATA: 13 (treze) de setembro de 2013.**HORA:** 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em 06/08/2013.

EQUIPE DE PREGÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013**

OBJETO: Registro de Preços de cestas básicas, lanches e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA: 21 (vinte e 000um) de agosto de 2013.**HORA:** 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2013

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos em atendimento a diversas ordens judiciais.

DATA: 20 (vinte) de agosto de 2013.**HORA:** 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, tinta e redutor em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

DATA: 19 (dezenove) de agosto de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2013

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para a Secretaria Municipal de Obras

DATA: 22 (vinte e dois) de agosto de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais para sinalização vertical e horizontal, visando futuros fornecimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

DATA: 19 (dezenove) de agosto de 2013.

HORA: 13:00 (treze) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2013

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem para a Secretaria Municipal de Obras.

DATA: 22 (vinte e dois) de agosto de 2013.

HORA: 13:00 (treze) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2013

OBJETO: Aquisição de dosadores plásticos e luvas de látex para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 20 (vinte) de agosto de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2013

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos pesados para a Secretaria Municipal de Obras

DATA: 22 (vinte e dois) de agosto de 2013.

HORA: 16:00 (dezesesseis) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2013

OBJETO: Registro de Preços de Artefatos de concreto para a Secretaria Municipal de obras.

DATA: 20 (vinte) de agosto de 2013.

HORA: 13:00 (treze) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e 136ª Junta de Serviço Militar.

DATA: 23 (vinte e três) de agosto de 2013.

HORA: 10:00 (dez) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito, ou através do nº (21) 2676-2545.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 06/08/2013.



ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 136/2013, encartado às fls. 404/406, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.563/2013.

Em 06/08/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do outro lado H. S. COR SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.562.523/0001-33.

OBJETO: RETIFICAR O VALOR mencionado no OBJETO do Extrato Publicado em 24/07/2013, através do Boletim Oficial n.º 6058, do Termo de Ajuste de Contas n.º 136/2013, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, assinado em 17/07/2013, passando de “O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 262.404,16 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos)” para “O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 262.424,16 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)”, passando a vigorar com a seguinte redação: “OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 262.424,16 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da H. S. COR SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a serviços de AIH prestados no mês de abril de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 65.563/2013”.

DATADA

ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de julho de 2013.

5ª CPIA

EDITAL

O Presidente da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. MOHAMED CHOUKY KAMAR, Médico, matrícula 22308-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no Processo Administrativo n.º 59.208/2009, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, n.º 31 – 3º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Em 28/06/2013.

EDITAL

O Presidente da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Sra. MÁXIMA ZAMPILI PALÁCIO, Professor II, matrícula 14148-8, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no Processo Administrativo n.º 62.468/10, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, n.º 31 – 3º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Em 28/06/2013.

Rosemary Furani do Nascimento
Presidente da 5ª CPIA

ANDRÉ L. M. MARQUES
Procurador Geral do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE
INTERNO, CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E SISTEMAS**

PORTARIAS

PORTARIA SMCICTS Nº02/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias:

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 219.091-3/2010, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 20803/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração das faltas, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário no que tange a celebração do Termo de Parceria nº 02801/2010 a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Informare de Promoção da Qualidade na Gestão da Informação;
 2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, ajuizar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.
- Patrícia Ajana Lopes.....mat.24436-9
 - Mano Antonio da Silva.....mat.17725-5
 - José Roberto de Oliveira.....mat. 2.613-4
 - Valdenice Pereira de Oliveira.....mat. 04376-5

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas



PORTARIA SMCICTS Nº 03/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 215.993-3/2013, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 24475/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário envolvendo pagamento de pessoal;
2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.
 - Waver Luiz do Prado Fernandes..... mat. 11014-2
 - Guilherme Lira de Oliveira..... mat.28.495-3
 - Isaac Vinício Leão Flores..... mat. 20.043-0

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas

PORTARIA SMCICTS Nº 04/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 215.993-3/2013, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 24475/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário envolvendo falha de controle no que tange a frota de veículos pertencentes ao Município;
2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.
 - Ludmila Bottino Jeronymo..... mat. 28.757-9
 - Claudio Costa dos Santos..... mat.17.036-2
 - Marcos da Silva Paule..... mat.28.803-0

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de Julho de 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas

PORTARIA SMCICTS Nº 05/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 209.336-5/2013, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 22838/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário acerca das irregularidades inerentes ao pagamento de servidores aposentados acima do teto municipal;
2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.
 - Igor Henrique Scheidt de Menezes..... mat.0/0611-2
 - Waver Luiz do Prado Fernandes..... mat.20.013-0
 - José Luiz Matsubara..... mat.23.412-0

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas

PORTARIA SMCICTS Nº 06/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 231.126-6/2012, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 21481/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário em razão do dever de prestar contas pelas OSCIPs que celebraram Termo de Parceria junto aos Municípios;
2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.
 - Virgínia D'Ángelo da V'raga..... mat.26.451-5
 - Luis Cláudio Martinez Mesquita..... mat. 28.800-4
 - Paulo Roberto Figueiredo..... mat.29.383-9

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas



PORTARIA SMCICTS Nº07/13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SISTEMAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

Considerando os apontamentos contidos nos autos do processo nº 60.464/2013.

RESOLVE:

1. Instaurar a TOMADA DE CONTAS, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e eventual dano causado ao erário em razão do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 60.464/2013, exame dos saldos do Fundo Municipal de Saúde;
2. Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a publicação desta portaria, para adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas.
 - Flávio Luiz Azeite de Almeida.....mat.29853-0
 - Marco Azeite de Silva.....mat.13885-7
 - Paulo Allenato.....mat.20.528-4

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de Agosto 2013.

Júlio Lagun
Secretário Municipal de Controle Interno, Ciência & Tecnologia e Sistemas

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº007/SMF/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para cumprimento Decreto nº6.308, de 26 de Junho de 2013, que regulamenta o Recadastramento dos inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Duque de Caxias, previsto nos Artigos 143, parágrafo 3º, 280, 283 e 283 da Lei nº1.664, de 28 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº2.277, de 29 de setembro 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - O Recadastramento dos inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Duque de Caxias, destinado a promover a atualização cadastral dos contribuintes inscritos na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, far-se-á em relação aos contribuintes elencados no Art.1º, do Decreto 6.308/2013, a saber:

§ 1º - As pessoas físicas prestadoras de serviço e as pessoas jurídicas prestadoras de serviços ou não, em caráter permanente ou eventual, com estabelecimentos fixos ou não, inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC ficam obrigadas a atualizar os dados cadastrais de cada um dos seus estabelecimentos,

§ 2º - Independe para a atualização cadastral, possuir o contribuinte a denominação de matriz, filial, sucursal, escritório de representação ou contato, ou que outra denominação tenha.

§ 3º - Estão obrigados a efetuar o recadastramento inclusive as pessoas físicas prestadoras de serviço e as pessoas jurídicas prestadoras de serviços ou não que usufruam de benefício fiscal.

§ 4º - Entende-se por Cadastro Mobiliário do Município de Duque de Caxias o Cadastro de Prestadores de Serviços-CPS e o Cadastro de Comerciantes, Produtores e Industriais-CPC.

Art 2º - O Recadastramento far-se-á pelo preenchimento e entrega dos documentos anexos a esta Portaria, abaixo elencados e, entrega de planta do imóvel, conforme estabelecido no Art. 4º, II.

- 1) Documento de Cadastro de Contribuinte – DCC(Modelo 01);
- 2) Ficha de Cadastro Fazendário – FICAF(Modelo 02);
- 3) Protocolo de entrega de documentos(Modelo 03).

Parágrafo Primeiro - O Documento de Cadastro de Contribuinte – DCC, a Ficha de Cadastro Fazendário - FICAF e o Protocolo de Entrega de Documentos estarão disponíveis na Internet para **download** no endereço www.duquedecaxias.rj.gov.br e na Coordenadoria de ISS, Taxas e Alvará da Subsecretaria de Receita.

Parágrafo Segundo - Os formulários preenchidos e os documentos de comprovação dos dados informados deverão ser entregues na Coordenadoria de ISS, Taxas e Alvará da Subsecretaria de Receita, localizada na Praça Roberto Silveira, nº 30, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ.

Art. 3º - O período do recadastramento será o descrito no cronograma a seguir.

I - em caráter excepcional, desde a edição desta Portaria até 31 de agosto 2013, para as empresas que exerçam suas atividades em galpões acima de 300 m²;

II - em caráter excepcional, desde a edição desta Portaria até 30 de setembro de 2013, para as empresas que exerçam suas atividades com preponderância em depósitos e reservatórios de combustíveis, de inflamáveis e de explosivos, bem como que tenham depósitos de produtos químicos em geral, utilizáveis em seus processos de produção.

Parágrafo Único – Todas as empresas deverão fazer o recadastramento até o dia 30 de março do ano seguinte ao da abertura do estabelecimento, independente da atividade ou condição, devendo renovar o cadastramento, anualmente, conforme Documento de Cadastro de Contribuinte – DCC (Modelo 01);

Art. 4º - A atualização cadastral realizada pelo contribuinte ou seu representante legal está condicionada aos seguintes procedimentos:

I - Preenchimento e entrega dos Documentos conforme artigo 2º desta Portaria;

II - Entrega de Planta de Situação Imóvel onde a empresa está estabelecida, com o quadro de área completo, para a devida atualização do cadastro imobiliário.

Art. 5º - O contribuinte que realizou o recadastramento dentro do prazo estabelecido na Lei 2.277, de 29 de setembro de 2009, fica desobrigado da atualização cadastral para o exercício de 2013, devendo proceder o recadastramento, a partir do ano de 2014.

Art. 6º - Para efeito de classificação das atividades exercidas pelo sujeito passivo inscrito no Cadastro Mobiliário, será adotada:

I - Para as pessoas jurídicas e equiparadas, Classificação Nacional de Atividades Econômica Fiscal (CNAE – Fiscal), aprovada pela Resolução CONCLA e as alterações posteriores.

II - Para os profissionais autônomos, a Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, aprovada pelo Ministério de Estado de Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002 e alterações posteriores.



Parágrafo Único - As alterações ocorridas nas classificações referidas nos incisos I e II, deste artigo, deverão ser incorporadas às tabelas usadas pelo Município, mediante ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º - A não observância ao estabelecido nesta portaria sujeitará o contribuinte ao disposto nos Art. 7º e 8º, do Decreto nº 6.308/2013, de 26 de julho de 2013.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2013.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2013

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MODELO DE DOCUMENTO DE CADASTRO DO CONTRIBUINTE
PREENCHER À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA - USAR SOMENTE CANETA COR AZUL OU PRETA.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME EMPRESA			
EMAIL (sem @)			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver) CNPJ	
ATIVIDADE PRINCIPAL COMPLEMENTO (se houver)			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (se houver) (CPF)			
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL			
CEP (se houver) e NÚMERO			
CIDADE			
UF			
MUNICÍPIO			

Duque de Caxias, de de de
Assinatura do Beneficiário/Representante Legal

FICHA DE CADASTRO FIZENDÁRIO - FISCAL - MODELO 02			
Tipo			
Nº da Inscrição Municipal			
Data da Emissão			
Número do Processo			
CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social			
CPF / CNPJ			
Nome Fantasia			
Tipo de Estabelecimento			
LOCAL DA ATIVIDADE			
Endereço			
Número			
Complemento			
Lote			
Quadra			
Sector			
CEP			
Bairro			
Cidade			
UF			
Zona			
Zona Fiscal			
Fone			
Fax			
E-mail			
Endereço Web			
Endereço de Correspondência			
Número			
Complemento			
Lote			
Quadra			
Sector			
CEP			
Bairro			
Cidade			
UF			
Zona			
Zona Fiscal			
NATUREZA JURÍDICA			
REGISTRO			
Tipo do Registro Receita Federal			
Nº do Registro			
Data de Registro			
Matrícula do ISS (Profissionais Autônomos)			
Inscrição Estadual - RG			
Órgão Emissor			
Data de Registro no Órgão			
Nome do Órgão Competente (FISCAL, FISCAL, FISCAL, FISCAL)			
Nº do Registro no Órgão			
Data de Registro no Órgão			
Capital Social - R\$			

OBJETIVO DO CONTRATO SOCIAL				
Descrição				
Atividade Principal		CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo	
Atividade Secundária		CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo	
Atividade Secundária		CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo	
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO				
Área ocupada pela atividade (M²)		Área Total Construída (M²)		Código Imobiliário
SÓCIO TITULAR				
Nome Titular			CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor		Endereço		Número
Bairro		Cidade	UF	CEP
Fone		Fax		E-mail
Nome da Mãe		Data de Nascimento		
SÓCIOS				
Nome			CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor		Endereço		Número
Bairro		Cidade	UF	CEP
Fone		Fax		E-mail
Nome da Mãe		Data de Nascimento		
SÓCIOS				
Nome			CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor		Endereço		Número
Bairro		Cidade	UF	CEP
Fone		Fax		E-mail
Nome da Mãe		Data de Nascimento		

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE		
Nome / Razão Social		Nº do Cadastro Mobiliário
Responsável		Contato
Endereço		Número
Bairro		Cidade
UF		CEP
Fone		Fax
E-mail		Endereço Web
PESSOAS AUTORIZADAS A SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS FISCAIS		
Nome		RG - Órgão Emissor
Cargo na Empresa		
Nome		RG - Órgão Emissor
Cargo na Empresa		

Em caso de mais sócios ou mais atividades, utilizar ficha a parte.

OUTRAS INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE				
TERMOS DE RESPONSABILIDADE				
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e no Código Tributário Municipal.			Assinatura e Assinatura de Selo Fiscal	
USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO				
Data de Abertura da Empresa	Data de Encerramento	Data de Reabertura	Data de Paralisação Temporária	Data de Paralisação Ex-Ofício
Em caso de Alteração no Cadastro indicar qual(is) motivo(s) no(s) quadros abaixo:				
Paralisação: Nome Fantasia / Razão Social / Atividades / Endereços / Objeto do Contrato Social / Outros				
Em caso de Paralisação Temporária indicar qual(is) motivo(s) no(s) quadros abaixo:				
Temporária: Duração em meses / Já Recebida / Ex-Ofício				
Em caso de Reabertura / Reativação indicar qual o motivo no quadro abaixo:				
Paralisação: Número do Processo / Baixa: Número do Processo				
Em caso de Cancelamento indicar qual(is) motivo(s) no(s) quadros abaixo:				
Fugacidade por / Ausência de Processo				
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE				
Assinatura e Assinatura				



MODELO 03

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (CÓPIA XEROX)

RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO - 2013

Empresa/Contribuinte: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Municipal: _____

- 1) galpões acima de 300 m²:
 - Cartão do CNPJ;
 - Última Alteração Contratual, com data atualizada;
 - Documentos dos Sócios (CPF/Identidade);
 - Último Alvará de Localização/Funcionamento;
 - Documentos do Contador responsável;
 - Certificado do Corpo de Bombeiros;
 - Certificado da Vigilância Sanitária(Quando a atividade exigir);
 - Planta de situação do imóvel;
 - FICAF preenchido e impresso;

- 2) empresas que exerçam suas atividades com preponderância em depósitos e reservatórios de combustíveis, inflamáveis e explosivos bem como depósitos de produtos químicos em geral:
 - Cartão do CNPJ;
 - Última Alteração Contratual, com data atualizada;
 - Documentos dos Sócios (CPF/Identidade);
 - Último Alvará de Localização/Funcionamento;
 - Documentos do Contador responsável;
 - Certificado de Autoatopção da ANP;
 - Licença Ambiental;
 - Certificado do Corpo de Bombeiros;
 - Planta de situação do imóvel;
 - FICAF preenchido e impresso;

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (CÓPIA XEROX)

Empresa/Contribuinte: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Municipal: _____

Duque de Caxias, ____ de _____ de 20__

Carimbo e Ass. Servidor Responsável

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ACTOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1858/SMA/2013

Excluindo, a contar de 15 de julho de 2013, dos termos da Portaria n.º 13/SMA/2013, o servidor WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES, matrícula n.º 11014-2, conforme Ofício n.º 49/CP/2013, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/07/2013.

PORTARIAN.º 1859/SMA/2013

Incluindo, a contar de 15 de julho de 2013, nos termos da Portaria n.º 13/SMA/2013, a servidora DANIELE GOMES DE MOURA, matrícula n.º 29807-3, conforme Ofício n.º 49/CP/2013, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 27/07/2013.

PORTARIAN.º 1860/SMA/2013

Instaurando sindicância para apurar os fatos relacionados à aparente insubordinação e afronta à autoridade praticadas pela servidora Jane Clementino, lotada nesta Secretaria Municipal, em desfavor do Chefe de Gabinete, Frederico Gazzola. Para tanto, fica designada a servidora Daniele Gomes de Moura, matrícula n.º 29.807-3, para conduzir a referida sindicância no prazo de trinta dias, conforme o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução n.º 01, de 19 de março de 2013.
Em 27/07/2013.

PORTARIAN.º 1861/SMA/2013

Instaurando sindicância para apurar os fatos ocorridos aos 30 de julho de 2013, no Núcleo de Apoio Administrativo, durante o horário do almoço, conforme relatou a servidora Roberta Viegas, matrícula 28.900-8. Para tanto, fica designada a servidora Daniele Gomes de Moura, matrícula n.º 29.807-3, para conduzir a referida sindicância no prazo de trinta dias, conforme o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução n.º 01, de 19 de março de 2013.
Em 27/07/2013.

PORTARIAN.º 1862/SMA/2013

Instaurando sindicância para apurar os fatos relacionados ao não envio de aproximadamente vinte e cinco correspondências destinadas a órgãos externos desde o mês de abril do presente ano. Para tanto, fica designada a servidora Cristina Mello Ramos, matrícula n.º 29.427-3, para conduzir a referida sindicância no prazo de trinta dias, conforme o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução n.º 01, de 19 de março de 2013.
Em 27/07/2013.

PORTARIAN.º 1863/SMA/2013

Substituindo, a contar de 17 de julho de 2013, o servidor Antonio Luiz Lindemberg Nogueira, matrícula n.º 06306-4, designado pela Portaria n.º 1.672/SMA/2013 para compor a Comissão de Tomadas de Contas do Exercício de 2012, pela servidora Neide Silva dos Santos, Matrícula n.º 06570-1, conforme art. 1º da Lei n.º 1.040/91 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 02/08/2013.

PORTARIAN.º 1864/SMA/2013

Instaurando sindicância para apurar os fatos relacionados à divergência de informações em três Processos Administrativos, conforme relatado pela servidora Sandra Regina Santos Barbosa, matrícula n.º 28.578-9. Para tanto, fica designado o servidor Frederico Jacinto Cardoso Gazolla, matrícula n.º 28.577-7, para conduzir a referida sindicância no prazo de trinta dias, conforme o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução n.º 01, de 19 de março de 2013.
Em 27/07/2013.

PORTARIA Nº 1.865 /SMA/2013, 05 de Agosto de 2013.

PRORROGA O RECADASTRAMENTO/2013 DE SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conforme art. 1º, da Lei n 1040/91 e art. 1º do Decreto nº 3562/2000.

RESOLVE:

- 1- Prorrogar o prazo do recadastramento/2013 até 16 de agosto de 2013.
- 2- Nos dias de prorrogação (09, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto) deverão se apresentar todos os servidores que não se recadastraram, munidos com a documentação exigida para o recadastramento, conforme regulamento anexo à Portaria nº 1136/SMA/2013.
- 3- No período de prorrogação não haverá divisão em grupo de matrículas. Os servidores serão atendidos por ordem de chegada, em quantitativo compatível com a disponibilidade técnica diária, mediante distribuição de senhas.
- 4- Após o prazo estipulado no item 1, os servidores não recadastrados terão seus pagamentos suspensos a partir da folha do mês de agosto/2013, conforme Portaria nº 1136/SMA/2013.
- 5- Publique-se e promova-se ampla divulgação.

Duque de Caxias, 05 de agosto de 2013.

SIDNEY GUERRA
Secretário Municipal de Administração



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/5MA/2013

IMPLANTAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 1040/1991 e do Decreto 3562/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma desta Resolução, a implantação dos critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional em conformidade com o artigo 59, inciso II, alínea "h" da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 que instituiu a gratificação de desempenho de produção.

Art. 2º A gratificação por desempenho de produção será conferido no percentual de 10% a 40% da seguinte maneira:

I - Gratificação por desempenho de produção concedida no acréscimo de dez por cento (10%) incidente sobre o vencimento base do Servidor Público que obtiver nota entre seis e meio e sete (6,5 e 7) na Avaliação de Desempenho. (com base no art. 64 da Lei 1506/2000);

II - Gratificação por desempenho de produção concedida no acréscimo de vinte por cento (20%) incidente sobre o vencimento base do Servidor Público que obtiver nota entre sete vírgula um e oito (7,1 e 8) na Avaliação de Desempenho. (com base no art. 64 da Lei 1506/2000);

III - Gratificação por desempenho de produção concedida no acréscimo de trinta por cento (30%) incidente sobre o vencimento base do Servidor Público que obtiver nota oito vírgula um e nove (8,1 e 9) na Avaliação de Desempenho. (com base no art. 64 da Lei 1506/2000); e

IV - Gratificação por desempenho de produção concedida no acréscimo de quarenta por cento (40%) incidente sobre o vencimento base do Servidor Público que obtiver nota nove vírgula um e dez (9,1 e 10) na Avaliação de Desempenho. (com base no art. 64 da Lei 1506/2000).

Art. 3º A gratificação objeto desta Resolução tem natureza eminentemente precária, podendo ser revista, a qualquer tempo, pela autoridade concedente, não gerando direito subjetivo à continuidade de sua percepção, tampouco incorporação aos vencimentos.

Parágrafo único: a autoridade concedente será o Secretário Municipal de Administração, conforme preceitua o art. 1º do Decreto n. 3562/2000, que

fundamentará sua decisão utilizando o Relatório elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas fichas de Avaliação de Desempenho do Servidor.

SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SEUS OBJETIVOS

Art. 4º A Avaliação de Desempenho de Servidor destina-se à Secretaria Municipal de Administração que utilizará de métodos e técnicas de avaliação, disponíveis no anexo desta Resolução, com o intuito de aferir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições e a atitude assumida quando do exercício de suas funções.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho tem por objetivos:

I - medir a eficiência do servidor, permitindo-lhe conhecer suas potencialidades e fatores a serem aprimorados;

II - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;

III - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e suas chefias; e

IV - promover adequação funcional do servidor.

Art. 6º O resultado obtido na Avaliação de Desempenho será utilizado unicamente:

I - para fins de concessão da gratificação por desempenho de produção no percentual de dez por cento (10%) a quarenta por cento (40%) incidente sobre o vencimento base, conforme critérios especificados no art. 15.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º A Avaliação de Desempenho será realizada por meio do preenchimento de formulários físicos disponibilizados para os diretores de Departamento, conforme os anexos, partes integrantes desta Resolução, da seguinte forma:

- a) Ficha de Desempenho do Servidor e Instruções - Anexo I;
- b) Ficha de Acompanhamento de Desempenho - Anexo II; e
- c) Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor - Anexo III.

Art. 8º Os servidores serão avaliados com base nos seguintes fatores: produtividade, qualidade do trabalho, disciplina e assiduidade.

Art. 9º A Avaliação de Desempenho será realizada pelo ocupante de cargo de direção e pelo chefe de divisão.

§ 1º Considera-se cargo de direção, para fins do disposto nesta Resolução, o servidor nomeado para o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Considera-se cargo de chefia, para os fins nesta resolução, o servidor nomeado para o cargo de chefia da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º O servidor efetivo e estável nomeado para o cargo de Diretor de Departamento, bem como os Chefes de Divisão serão avaliados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 10º Os efeitos funcionais decorrentes da Avaliação de Desempenho serão considerados no mês subsequente à divulgação do resultado concedido em três parcelas iguais referentes aos meses de apuração.

Parágrafo único: O servidor beneficiado com a concessão da referida gratificação deverá manter-se dentro do limite mínimo de aferição, nota seis e meio (6,5), para continuar a fazer jus à Gratificação de Desempenho de Produção.

Art. 11º O servidor que for colocado à disposição, licença médica, licença prêmio, licença especial, licença para estudos, aposentadoria, licença sem vencimentos, licença para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoas da família, licença para acompanhar cônjuge, perderá a referida gratificação.

SEÇÃO III DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 12º O período de avaliação será trimestral compreendido o mês de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro, e outubro a dezembro de cada ano, observando as determinações abaixo:

§ 1º O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, encontrados nos anexos I, II e III desta Resolução até a última terça-feira útil do mês ou se neste dia for feriado deverá o mesmo ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos elaborará um Relatório Trimestral a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para fundamentar a concessão da referida Gratificação.

§ 3º O servidor avaliado e a concessão da referida gratificação condiciona-se a observância das regras desta Resolução.

Art. 13. Os formulários de Avaliação de Desempenho estarão disponíveis no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração e serão entregues aos Diretores até o quinto (5º) dia útil de cada mês.

§ 1º A partir do primeiro dia útil seguinte ao término do período de que trata o caput, será disponibilizado ao servidor o resultado de sua avaliação.

§ 2º Havendo discordância, poderá o servidor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da disponibilização do resultado, interpor recurso à Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho através do Protocolo do Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Durante o período de análise do recurso o resultado da gratificação, referente à impugnação interposta pelo Servidor, suspenderá a concessão e, em caso de provimento, seus benefícios serão concedidos de forma retroativa.

§ 4º As avaliações concluídas até o prazo previsto no caput produzirão, para fins de pagamento, efeitos retroativos ao trimestre a que faz jus o servidor avaliado.

Art. 14. Os avaliadores deverão:

I - atribuir ao avaliado uma pontuação compatível com o comportamento demonstrado;

II - avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise de seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação;

III - analisar com o avaliado os resultados da avaliação realizada; e

IV - enviar os formulários de Avaliação de Desempenho via protocolo, devidamente preenchidos no prazo estabelecido.

SEÇÃO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA SUA IMPLICAÇÃO

SUBSEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR.

Art. 15. O servidor será avaliado com base em critérios precisos, assim definidos:

- a) Produtividade - volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo; comportamento proativo no âmbito de atuação; disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.
- b) Qualidade do trabalho - capacidade de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, considerando-se a habilidade para suprir as atribuições do cargo, dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela unidade setorial, bem como as consequências do resultado final do trabalho executado.
- c) Disciplina - capacidade de seguir as normas de trabalho do órgão, observância a legislação vigente e conhecimento, bem como execução das atribuições funcionais;



d) Assiduidade - a realização de forma constante das atividades correlatas ao cargo, o comprometimento com a pontualidade, regularidade, zelo e dedicação ao trabalho.

Art. 16. Serão atribuídas notas para os critérios da Avaliação de Desempenho de que trata o art. 15, de acordo com o disposto no Anexo III, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Para cada registro negativo comprovado, no critério Anotação do Usuário, deverá ser descontado 1 (um) ponto do avaliado.

Art. 17. A nota final da Avaliação de Desempenho do Servidor será o resultado da média das pontuações obtidas.

I - Será considerado apto na avaliação o servidor que obtiver a nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

II - Será considerado inapto na avaliação o servidor que obtiver a nota final abaixo de 6,5 (seis e meio).

Parágrafo Único - Não será concedida a retenção Grátis ou 2º ao servidor que for considerado inapto na Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO V DAS COMISSÕES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. O Secretário Municipal de Administração de Duque de Caxias institui a Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho que será composta pelo Subsecretário Municipal de Administração e pelos diretores de departamentos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O Diretor encarregado do departamento do servidor recorrente ficará excluído de deliberar.

§ 2º No caso de inconsistências nas avaliações, a Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho poderá requisitar à unidade setorial onde o servidor foi avaliado, esclarecimentos sobre as peculiaridades do cargo e das tarefas a ele inerentes.

§ 3º É de responsabilidade da Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho:

a) orientar as chefias e os servidores quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à Avaliação de Desempenho;
b) acompanhar a sistemática de Avaliação de Desempenho no âmbito municipal;
c) identificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao resultado do recurso interposto e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos o processo e o parecer que fundamentou a decisão;

d) requerer à unidade setorial de recursos humanos os documentos do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores que interpuserem recursos;
e) atuar como instância para dirimir dúvidas entre o servidor avaliado e o avaliador; e
f) apreciar e decidir, recursos interpostos por servidores em face de divergências existentes no ato da avaliação funcional com objetividade e imparcialidade, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento, prorrogáveis por igual período, mediante motivo justificado.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho e, em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, utilizando-se, por analogia, os procedimentos das Leis mencionadas nesta Resolução.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém a implantação dos mecanismos de Avaliação de Desempenho iniciar-se-á no quinto dia útil do mês de agosto e seus efeitos serão aplicados no mês subsequente do trimestre, ou seja, começando em outubro de 2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 2013.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:

Nome:
Cargo:
Lotação:
Período de Avaliação:
Número de Faltas não Justificadas:

DADOS DO AVALIADOR:

01 - Nome/Função:
02 - Nome/Função:

SOMATÓRIO GERAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADOR

Soma dos quatro fatores:

I = Produtividade	II = Qualidade do Trabalho	III = Disciplina	IV = Assiduidade	Total = _____
-------------------	----------------------------	------------------	------------------	---------------

ASSINATURA DOS AVALIADORES:

INSTRUÇÕES

01 - Esta ficha compõe-se de 04 (quatro) fatores:

I Produtividade
II Qualidade do Trabalho
III Disciplina
IV Assiduidade

02 - Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

03 - Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 01 a 10, de acordo com o quadro CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

04 - A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

05 - No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5...10.

06 - No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

07 - As páginas serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

08 - O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, inclusive os "Formulário de Avaliação (Anexo I)", "Ficha de Acompanhamento (Anexo II)" e a "Ficha de Avaliação" até a última terça-feira útil do mês, ou se neste dia for feriado deverá o mesmo ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

09 - Esta avaliação possui como objetivo proporcionar a aferição do desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, bem como a atitude assumida quando do exercício de suas funções.

OBSERVAÇÕES

01- A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é pessoal.

02- Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.

03- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do/servidor e não em impressões pessoais.



INSTRUÇÕES

01 - Esta ficha compõe-se de 04 (quatro) fatores:

- I Produtividade
- II Qualidade do Trabalho
- III Disciplina
- IV Assiduidade

02 - Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

03 - Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 01 a 10, de acordo com o quadro CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

04 - A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

05 - No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5...10.

06 - No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

07 - As páginas serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

08 - O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, inclusive os "Formulário de Avaliação (Anexo I)", "Ficha de Acompanhamento (Anexo II)" e a "Ficha de Avaliação" até a última terça-feira útil do mês, ou se neste dia for feriado deverá o mesmo ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

09 - Esta avaliação possui como objetivo proporcionar a aferição do desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, bem como a atitude assumida quando do exercício de suas funções.

OBSERVAÇÕES

01- A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é pessoal.

02- Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.

03- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do/servidor e não em impressões pessoais.

INSTRUÇÕES

01 - Esta ficha compõe-se de 04 (quatro) fatores:

- I Produtividade
- II Qualidade do Trabalho
- III Disciplina
- IV Assiduidade

02 - Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

03 - Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 01 a 10, de acordo com o quadro CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

04 - A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

05 - No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4, 5...10.

06 - No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

07 - As páginas serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

08 - O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, inclusive os "Formulário de Avaliação (Anexo I)", "Ficha de Acompanhamento (Anexo II)" e a "Ficha de Avaliação" até a última terça-feira útil do mês, ou se neste dia for feriado deverá o mesmo ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

09 - Esta avaliação possui como objetivo proporcionar a aferição do desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, bem como a atitude assumida quando do exercício de suas funções.

OBSERVAÇÕES

01- A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é pessoal.

02- Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.

03- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do/servidor e não em impressões pessoais.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Atribua uma pontuação de acordo com o desempenho do servidor avaliado:

Nota	Indicador de Desempenho	
1 a 3	Não Satisfatório	O avaliado apresenta falhas inaceitáveis em relação de 1 a 3 ao comportamento do fator avaliado.
4 a 5	Pouco satisfatório	O avaliado não chegou a atingir os limites aceitáveis de 4 a 5 exigidos, possuindo algumas falhas que podem ser corrigidas no futuro, em relação ao fator.
6 a 7	Satisfatório	O avaliado atingiu desempenho mínimo esperado como de 6 a 7 ideal para o fator avaliado.
8 a 9	Muito Satisfatório	O avaliado atingiu desempenho esperado como ideal de 8 a 9 para o fator avaliado.
10	Plenamente Satisfatório	O avaliado superou o desempenho esperado como ideal 10 para o fator avaliado.

***ANEXO II**

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR.

Nota	Critério de Avaliação: Produtividade volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo, comportamento proativo no âmbito de atuação, disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.
Justificativa do Avaliador	
Nota	Critério de Avaliação: Qualidade do trabalho capacidade de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente considerando-se a habilidade para suprir as atribuições do cargo, dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela unidade setorial, bem como as consequências do resultado final do trabalho executado.
Justificativa do Avaliador	
Nota	Critério de Avaliação: Disciplina capacidade de seguir as normas de trabalho do órgão, observância a legislação vigente e conhecimento, bem como execução das atribuições funcionais.
Justificativa do Avaliador	
Nota	Critério de Avaliação: Assiduidade a realização de forma constante das atividades correlatas ao cargo, o comprometimento com a pontualidade, regularidade, zelo e dedicação ao trabalho.
Justificativa do Avaliador	



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I- FATOR PRODUTIVIDADE – peso 3

- Racionaliza o tempo na execução das tarefas. Aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva.
- Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas...
- Seu trabalho é correto e limpo.
- O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
- Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes.
- Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.
- O volume de trabalho produzido é proporcional à sua complexidade.
- Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação.

Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível de exatidão com que realiza, bem como à produtividade apresentada.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR I = : 9 = Média Aritmética

Calculo da Média Ponderada

$$\frac{10}{M.A} = \frac{3}{X} \text{ onde } X = \text{média ponderada} = \text{}$$

II - FATOR QUALIDADE DO TRABALHO – Peso 3.

- Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade.
- Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
- Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
- Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
- Assume as conseqüências de suas próprias atitudes.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
- A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
- Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho, bem como ao zelo pelo material (máquinas, equipamentos e documentos) manuseado.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR II = : 8 = Média Aritmética.

Calculo da Média Ponderada

$$\frac{10}{M.A} = \frac{3}{X} \text{ onde } X = \text{média ponderada} = \text{}$$

III - FATOR DISCIPLINA – peso 2.

- Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem, dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
- Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.
- Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR III = : 5 = Média Aritmética.

Calculo da Média Ponderada

$$\frac{10}{M.A} = \frac{2}{X} \text{ onde } X = \text{média ponderada} = \text{}$$

IV - FATOR ASSIDUIDADE - Peso 2.

- É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.
- As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.
- Só falta ao trabalho por motivo justificado.

Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância no comparecimento.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR IV = : 4 = Média Aritmética.

Calculo da Média Ponderada

$$\frac{10}{M.A} = \frac{2}{X} \text{ onde } X = \text{média ponderada} = \text{}$$

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 110/SMA/2013

Lotando o servidor JAIR TARTARONI SOARES JÚNIOR, matrícula n.º 04862-4, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de julho de 2013, conforme Memorando n.º 093/2013/SMA-GS, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 27/07/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 111/SMA/2013

Lotando o servidor MARCELO TEIXEIRA DE MOURA, matrícula n.º 05873-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a contar de 26 de julho de 2013, conforme Memorando n.º 099/2013/SMA-GS, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 27/07/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 112/SMA/2013

Lotando o servidor JOSÉ ALEXANDRE MORI LAZARONI, matrícula n.º 06268-2, na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 26 de julho de 2013, conforme Memorando n.º 097/2013/SMA-GS, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 27/07/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 113/SMA/2013

Lotando a servidora ADINA CRISTINA GOMES LEONARDO, matrícula n.º 05362-9, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 22 de julho de 2013, conforme Memorando n.º 474/GS/SMF/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 01/08/2013.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 114/SMA/2013

Lotando o servidor CLAUDIO MION, matrícula n.º 12065-4, na Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, a contar de 30 de julho de 2013, conforme Ofício n.º DP/DGAF/DPGE n.º 171/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000. Em 27/07/2013.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA

PORTARIAN.º 44/2013/SMO

Designando, como Gerente Fiscal o Sr. João Paulo dos Santos, matrícula 28809-2, para que sem prejuízo de suas funções a contar de 29 de julho do ano em curso, para fiscalizar aquisição do material, para serem utilizados em caráter de URGÊNCIA, por esta Secretaria Municipal de Obras nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, conforme Nota de Empenho n.º 1174 e Pregão n.º 10/2013, a cargo da firma Oriente Construção Civil Ltda., conforme Processo Administrativo n.º 61.137/2013.
Em 29/07/2013.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo n.º 65.774/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e de outro lado CIM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.671.116/0001-01.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a liquidação e o pagamento de R\$ 603.096,92 (seiscentos e três mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da empresa CIM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA., referente à execução dos serviços emergenciais de limpeza e desobstrução de galerias, rede de esgotos e águas pluviais, em diversos locais dos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, no âmbito do município de Duque de Caxias-RJ, no período de 02/02/2013 a 18/03/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de julho de 2013.

LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO
Secretário Municipal de Obras

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA NOS TAC's DA SMS DE 07 DE JUNHO DE 2013

O Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias, Dr. Camillo de Lélis Carneiro Junqueira, no uso de suas atribuições, resolve fazer correções no Termo de Ajuste de Contas referente ao TAC Livro 001/2013 Termo:0107/2013 Folhas 317/319, objeto do Processo Administrativo n.º 61525/2013 discriminados abaixo:

Entidade:
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
Estabelecida à Rua: Maestro Henrique Vogeler n.º45 – Brás de Pina – Rio de Janeiro
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Área de Atuação: Prestação de Serviços de Assessoria Científica.
Publicada no B.O. n.º6052 de 12 de junho de 2013.

Leia-se:

Entidade:
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$118.724,56 (Cento e dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA pelo período de 01/12/2012 à 17/01/2013

Objeto do Extrato de Termo de Ajuste de Contas: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$118.724,56 (Cento e dezoito mil setecentos e vinte e quatro mil e cinquenta e seis centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, referente a Prestação de Serviços de Assessoria Científica prestados no período de 01/12/2012 à 17/01/2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 61525/2013.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2013

Dr. Camillo de Lélis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 137/2013, encartado às fls. 407/409, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 66.199/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PRONTOCARDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da PRONTOCARDIO SOC. MED. SANTA CECÍLIA LTDA., referente a serviços Beira de Leite, prestados no mês de maio de 2013 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.199/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 140/2013, encartado às fls. 416/418, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 66.198/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SEGUMED LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da SEGUMED LTDA., referente a serviços de hemodiálise Beira de Leite, prestados no mês de maio de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.198/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 141/2013, encartado às fls. 419/421, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 7.471/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LAVOISIER LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 29.980,75 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LAVOISIER LTDA., referente a serviços laboratoriais, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.471/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.


EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 142/2013, encartado às fls. 422/424, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.539/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÉ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 44.997,97 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÉ, referente a serviços laboratório e histopatológico, prestados no mês de julho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.539/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 143/2013, encartado às fls. 425/427, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.537/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e I. H. TIMM LAB. DE ANAL. CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 29.542,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de I. H. TIMM LAB. DE ANAL. CLÍNICAS LTDA., referente a serviços laboratoriais, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.537/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 144/2013, encartado às fls. 428/430, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.538/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÉ.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 20.738,20 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE IMBARIÉ, referente a serviços de Citologias, prestados no mês de julho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.538/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 145/2013, encartado às fls. 431/433, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.472/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA DUQUE DE CAXIAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 29.999,49 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA DUQUE DE CAXIAS LTDA., referente a serviços laboratoriais, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.742/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 146/2013, encartado às fls. 434/436, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.540/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE MEDICA SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 9.960,14 (nove mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE MEDICA SOCIAL, referente a serviços de fisioterapia, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.540/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 147/2013, encartado às fls. 437/439, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.469/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AMIS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA INDEPENDENTE SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 33.718,89 (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AMIS – ASSOCIAÇÃO MÉDICA INDEPENDENTE SOCIAL, referente a serviços de mamografia, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.469/2013.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

- ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas n.º 148/2013, encartado às fls. 440/442, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.519/2013.
- PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 28.576,18 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., referente a serviços de exames laboratoriais, prestados no mês de junho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.519/2013.

DATADA

ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

- ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas n.º 149/2013, encartado às fls. 443/445, especificado no Livro n.º 001/2013/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 67.470/2013.
- PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 33.718,89 (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., referente a serviços de exames laboratoriais, prestados no mês de julho de 2013, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 67.470/2013.

DATADA

ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.

CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2013/SMTSP

O Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 5.624 de 19 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015 de 23 de outubro de 2012, publicada no Boletim Oficial Municipal, em 14 de novembro de 2012, que autorizou a Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi de Duque de Caxias Ltda (COOPERCAXIAS RADIOTÁXI), a fixar um ponto de Apoio (P.A.), na Rua Evaristo da Veiga, nº 82, rua esta localizada entre as ruas, Avenida Brigadeiro Lima e Silva e Rua Silva Fernandes, bairro Parque Duque, município de Duque de Caxias, para que a mesma possa atender a demanda de passageiros que passará a ter neste local, devido a instalação da futura sede do Hospital Caxias D'or.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, 05 de Agosto de 2013.

TARCE DE FREITAS LIMA FREJO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

PORTARIAS

PORTARIA SMPS – n.º 003/SMPS/2013

O Secretário Municipal de Políticas de Segurança, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o funcionário: ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO – matrícula: 17093-4 é um Guarda Municipal exemplar conforme relato de funcionários do Centro de Saúde, solicito que sejam registradas em ficha funcional menções elogiosas por excelentes serviços prestados a esta Municipalidade no exercício de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o funcionário acima referido por seus desempenhos quando de serviço regular atuando em seu posto de serviço.

Art. 2º - Anotar em ficha funcional após publicação no Boletim Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2013.

MARIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE
MATRÍCULA: 28873-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA



PORTARIA SMPS – n.º 004/SMPS/2013

O Secretário Municipal de Políticas de Segurança, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Agradecimento recebido do Senhor Diretor de Feira Livre, pelo brilhante atendimento que esta Secretaria tem prestado. Solicito que sejam registradas em ficha funcional, menções elogiosas para os funcionários por excelentes trabalhos desenvolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os guardas (relação anexa), por seus desempenhos quando em serviço regular atuando na Feira Livre deste Município, no combate ao estacionamento irregular.

Art. 2º - Anotar em ficha funcional após publicação no Boletim Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2013.

MÁRIO SÉRGIO DE BRITO QUARTE
MATRÍCULA: 28873-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GUARDAS QUE DEVERÃO SER ELOGIADOS CONFORME PORTARIA Nº. 004/SMPS/2013:

MATRÍCULA	NOME
12089-8	DANIEL LOPES
12090-3	SÉRGIO POUBEL DE ARAUJO
12094-1	HÉRCULES MIGUEL KITO SILVA DE OLIVEIRA
12143-8	CARLOS DA SILVA PINHEIRO
12502-0	JULIO CÉSAR ROSA DE ALMEIDA
13308-9	JOSIEL DANTAS DE SOUZA
13339-0	ROBSON LOPES DA CRUZ
13353-4	ROBERTO BALBINO FERREIRA DOS SANTOS

Duque de Caxias, 31 de julho de 2013.

MÁRIO SÉRGIO DE BRITO QUARTE
MATRÍCULA: 28873-1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA nº 001/SMMAAA/2013

EMENTA: Publica o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 6315, de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente na forma do anexo à presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Duque de Caxias 01 de agosto de 2013.

LAURÍCY FATIMA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Matr.: 11736-0

**REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE DUQUE DE CAXIAS - RESÍDUOS SÓLIDOS**

REGIMENTO INTERNO
VII Conferência Municipal do Meio Ambiente

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias convocada através do Decreto Nº 6315 de 29 de julho de 2013, tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. São objetivos específicos da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias:

I - preparar a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade duquecaxiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes em Duque de Caxias;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização da Conferência Municipal como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de Resíduos Sólidos na região e em cada bairro do município;

V - avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo as demandas dos municípios que compõem a região;

VI - eleger e indicar seis delegados da cidade à 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;

Capítulo II
DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias é a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Avaliação dos Impactos ambientais;
- III - Criação de Emprego, Trabalho e Renda; e
- IV - Educação Ambiental.



Art. 5º. São temas complementares sugeridos para os eixos do artigo anterior:

- I - A política de redução dos impactos das mudanças climáticas e o incentivo à produção e ao consumo sustentável;
- II - A política de gestão de resíduos e a recuperação ambiental;
- III - ICMS Verde: apoio às políticas municipais de saneamento, gestão de resíduos e biodiversidade;
- IV - A política de gestão de resíduos e a geração de trabalho e renda: o desafio da agenda dos catadores;
- V - O Pacto pelo Saneamento (PSAN) e o Plano Municipal de Gestão de Resíduos; e
- VI - O Programa Estadual de Educação Ambiental e suas adaptações à conjuntura Municipal.

Art. 6º - Os eixos temáticos devem orientar os debates que se realizarão durante a VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias.

Art. 7º - O Texto Orientador direcionará os debates, sendo que o ponto de partida dos trabalhos será a apresentação de um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos.

Parágrafo Único: As propostas finais deverão ser transcritas para relatório síntese e enviadas para sistematização da COE-VI CEMARI, bem como deverão fazer parte de relatório que norteará a construção da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Duque de Caxias.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias, será integrada por representantes do governo, sociedade civil organizada, universidades, empresas e qualquer outro segmento que se fizer representar.

Art. 9º - A inscrição, segundo Decreto de Convocação Nº 6315 de 29 de Julho de 2013, acontecerá na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, situada na Alameda James Franco, nº 03, Jardim Primavera, Duque de Caxias. No período de 02 de agosto a 15 de agosto de 2013, no horário de 09 horas às 17 horas com ficha de inscrição no ANEXO I.

Parágrafo Único: A inscrição será permitida via internet através do site da Prefeitura Municipal (www.duquedecaxias.rj.gov.br), onde será fornecida a ficha de inscrição, que deve ser totalmente preenchida e enviada ao e-mail (smmmaa@duquedecaxias.rj.gov.br).

Art. 10º - A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias será realizada entre os dias 16 e 17 de agosto de 2013.

Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º. A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias será presidida pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal será o presidente de honra da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias

Art. 12º - A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias será organizada por uma Comissão constituída pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, especificamente para este fim, com os seguintes membros:

- I - três (03) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- II - um (01) representante da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos;
- III - um (01) representante da Associação de Indústrias do Capivari;
- IV - um (02) representantes do Movimento União de Bairros (MUB);
- V - um (01) representante da FEUDUC;

Art. 13º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento da Conferência
- II - Promover a realização da Conferência, buscando e atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III - Responsabilizar-se pela realização da programação oficial da Conferência;
- IV - Credenciar representantes e inscrever Suplentes e Convidados;
- V - Elaborar o relatório final da Conferência a promover sua publicação;
- VI - Resolver em última instância sobre as questões não previstas nesse regimento;
- VII - Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e submetê-los à apreciação da plenária;
- VIII - Elaborar ata geral da Conferência;
- IX - Realizar as tarefas necessárias à edição de textos finais da Conferência;
- X - Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;
- XI - Orientar e coordenar os grupos de trabalho na elaboração de relatórios;
- XII - Elaborar toda a programação da Conferência, incluindo a seleção dos Conferencistas;
- XIII - Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e correspondências;
- XIV - Recepcionar os convidados;
- XV - Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico, divulgatório e de comunicação relativo à Conferência.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas (voluntárias colaboradoras) e envolvê-las na organização, realização e divulgação da Conferência.

Capítulo V DO LOCAL

Art. 14º. A VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias será realizada na Universidade do Grande Rio, situada na Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1160.

Capítulo VI DOS PARTICIPANTES

Art. 15º - Poderão participar da Conferência todos os cidadãos e representantes de instituições interessadas, convidados especiais, palestrantes e atuais conselheiros da COMDEMA, formada com a presença coletiva a plenária.

Capítulo VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16º - A Plenária Final terá como objetivo:

- I - Apresentar, apreciar e votar a síntese das discussões dos eixos temáticos constantes no relatório final de cada grupo de trabalho e seus apontamentos.

Art. 17º - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

Art. 18º - Os representantes terão direito a voto e os demais direito a voz.

Art. 19º - As propostas constantes no relatório final de cada grupo de trabalho serão lidas em Plenária pelo Coordenador técnico do respectivo eixo temático.

§ 1º - Não havendo destaque, a proposta considera-se aprovada.

§ 2º - Caso seja apresentado destaque, seu proponente terá 02 (dois) minutos para defender sua proposta.

§ 3º - O proponente de destaque que importar em alteração do texto, deverá encaminhar por escrito a Comissão Organizadora sua proposta de nova redação.

§ 4º - Em seguida será concedida a réplica por 02 (dois) minutos ao participante que se apresentar para defender posição contrária a do proponente.

§ 5º - Estando a Plenária estiver devidamente esclarecida sobre o tema, a matéria será encaminhada a votação.

§ 6º - A votação será feita através de votos abertos indicativos utilizando o crachá de credenciamento; a ser individualmente fornecido aos participantes devendo o mesmo ser nominal e intransferível.

§ 7º - Em caso de dúvida notória coletiva ou margem pequena de diferença de votos, será realizada a contagem individual de cada pessoa/crachá.

§ 8º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos votos.

Art. 20º - A mesa diretora será responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião Plenária Final e será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Será conferido certificado de participação a todos os membros inscritos na VII Conferência Municipal do Meio Ambiente de Duque de Caxias.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 23º - A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

ANEXO I



Data: 16 e 17 de agosto de 2013

Horário: das 16h às 20h

dia 17 das 08h às 17h

Local: UNIGRANRIO

Endereço: Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1160

Ficha de inscrição VII Conferência Municipal do Meio Ambiente

"Resíduos"	
Nome de entidade/orgão/instituição:	Segmento*:
*Segmentos: órgãos públicos; movimentos populares; entidades sindicais; setor empresarial; entidades profissionais; ONG's	
PARTICIPANTE	
Nome:	
CNP:	RG:
End.:	
E-mail:	Fone:
Nível de Formação:	Área de atuação:
Função que ocupa no órgão:	
Eixos temáticos: Produção e Consumo Sustentáveis () () Geração de Emprego e Renda ()	Redução dos Impactos Ambientais () Educação Ambiental ()

Você faz parte de alguma instituição ou organização ligada ao meio ambiente? Qual?

Telefone: _____

Você participou da VI Conferência Municipal do Meio Ambiente? () Sim () Não

Atua na área de Meio Ambiente? () Sim () Não

Você é portador/a de alguma limitação física ou necessidade especial que restrinja ou dificulte suas atividades? () Sim () Não

Especifique o tipo: _____

ASSINATURA DO PARTICIPANTE



AUTORIZAÇÃO

**Autorização para Aterro e Terraplanagem
Nº 020/2013**

Processo nº 064834/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concorda a presente Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 020/2013, a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, estabelecida na Estreça Velha do Pilar, 1083, bairro Figueira, 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: De acordo com o parecer técnico PT-MRBL 019.2013 do Engenheiro Civil **Éden de Freitas Tinoco** - matrícula 058865-5, do Coordenador Técnico de Licenciamento e Geotécnica **Milton Roberto Bastos Lourenço** - matrícula 28811-9 e da ciência do Diretor de Licenciamento **Marcelo Manhães Amorim** - matrícula 28903-4, **Autorização para Aterro e Terraplanagem** (elevação do greide e nivelamento do terreno), para uma futura construção civil em uma área correspondente à 6.459,00 m², localizado na Av. Calumbé, lotes 03 e 04 quadra 11, bairro Chácara Rio-Petrópolis - 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0675519 mE LAT.: 7490945 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta autorização, enviando cópias das publicações a SMMAAA/DC, conforme determina a NA-0052-R 1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 2.11.01;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização terá validade de 12 meses, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 064834/2013 e seus anexos.



XX

Continuação Condições de validade específicas:

18. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
19. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
20. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
21. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
22. O material a ser utilizado (argila) deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
23. Realizar aspersão de água no local do depósito de material sempre que for necessário para amenizar a emissão de material particulado (poeira), e nunca com intervalo superior a 02(duas) horas.

Esta autorização é válida até 12 de julho de 2014, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 064834/2013 e seus anexos.

Esta autorização é emitida em 03 (três) vias.

Duque de Caxias, 12 de julho de 2013.

**LAURICY FÁTIMA DA SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO
Nº AVB003/2013**

Processo nº: 010803/2013

Interessado: RYAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.278.781/0001-92
Licença de Operação: N° 003/2013
Processo SMMAAA: 0069317/2011

Fica alterada o seguinte dado da Licença Ambiental:

Alteração na Razão Social da Licença de Operação de nº 003/2013, de RYAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. para FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ de nº 03.190.167/0001-50

Estrada do Calundu, lote 04, bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Duque de Caxias/RJ.

Fica o 1º§ da LO da seguinte forma:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº003/2013, ao empreendimento, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.190.167/0001-50, com estabelecimento à Estrada do Calundu, lote 04, Bairro Nossa Senhora do Carmo - Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

- 01. Este Documento só é válido quando apresentado anexo à Licença de Operação 003/2013, Processo SM-MAAA/DC nº 0069317/2011.**
- 02. Publicar comunicado de recebimento desta averbação em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de trinta dias a contar da data de concessão deste documento, enviando a cópia da publicação a SM-MAAA/DC.**

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

**LAURIDY FATIMA D'A SILVA JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



ERRATA

ERRATA I

O Presidente da FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Comissão, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a Errata do HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Yamato New Informática Ltda-ME.

Onde se lê:

Importando o valor de R\$ 51.905,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais), de acordo com o Processo Administrativo nº000.207/2013.

Leia-se:

Importando o valor global de R\$ 311.430,00 (trezentos e onze mil quatrocentos e trinta centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº000.207/2013.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2013.

ELDER LUGON
Presidente

IPMDC

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 672/2013/IPMDC

Exonerando, PAULO CÉSAR BARBOZA DOS SANTOS, do Cargo de Encarregado do Serviço de Administração, Símbolo CC5, a contar desta data. Em 31/07/2013.

PORTARIA N.º 673/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003:

NOME:	ROSINETE DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA:	8713-7
FUNÇÃO:	Técnico de Enfermagem - Nível 21
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	00153/2012

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 1.239,63	RS 14.875,56
7 Trínios - 45% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 570,23	RS 6.842,76
Gratificação de Insalubridade - 30% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	RS 247,93	RS 2.975,11
Total	RS 2.057,79	RS 24.693,43

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 674/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 01/10/2011, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal/1988 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	SEBASTIANA FERREIRA DE ARAÚJO
MATRICULA:	8005-0
FUNÇÃO:	Professor II, Classe F, Nível 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	01442/2011

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.782,10	RS 33.385,20
6 Trínios - 40% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 1.112,84	RS 13.354,08
Total	RS 3.894,94	RS 46.739,28

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA N.º 675/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora LAURINDA DE OLIVEIRA, matrícula 05279-2, na função de Merendeira, Classe A, Nível 14, lotada no SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 1.349,44	RS 16.193,28
10 Trínios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 863,64	RS 10.363,70
Gratificação de Encargos Especiais - 40% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 539,78	RS 6.477,31
Total	RS 2.752,86	RS 33.034,29

Conforme Processo: 00588/2012

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 676/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 24/11/2012, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o servidor ERILDO DO REIS, matrícula 0042-6, na função de Assistente de Secretaria, Classe C, Nível 23, lotado no SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.142,31	RS 28.707,72
10 Trêzimos - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 1.371,08	RS 16.452,94
Total	RS 3.513,39	RS 42.160,66

Conforme Processo: 00858/2012

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 677/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora LEILA BRUSDZENSKI PEREIRA, matrícula 1924-5, na função de Auxiliar de Enfermagem, Nível 16, lotada no SMS, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 926,33	RS 11.115,96
11 Trêzimos - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 648,43	RS 7.781,17
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	RS 185,27	RS 2.223,19
Total	RS 1.760,03	RS 21.120,32

Conforme Processo: 00312/2012

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 678/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/1988, a servidora LOUISE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 06949-6, na função de Professor I, Classe G, Nível 10, lotada na SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	RS 4.399,84	RS 52.798,08
09 Trêzimos - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 2.551,91	RS 30.622,89
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS 1.099,96	RS 13.199,52
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 879,97	RS 10.559,62
Gratificação de Regência de Turma - 10% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 439,98	RS 5.279,80
Total	RS 9.371,66	RS 112.459,91

Conforme Processo: 00802/2012

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 679/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora ILMA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 03907-5, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, Classe A, Nível 07, lotada no SMS, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 678,00	RS 8.136,00
11 Trêzimos - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 474,60	RS 5.695,20
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	RS 135,60	RS 1.627,20
Total	RS 1.288,20	RS 15.458,40

Conforme Processo: 00528/2012

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 680/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 02/12/2011, com base no artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, o servidor KRYLOF IVAN DE SOUZA SILVA, matrícula 11053-2, na função de Professor I, Classe H, Nível 9, lotado no SME, com os proventos proporcionais fixados em:

Valor Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 5.780 dias)	R\$ 948,65	R\$ 11.383,79
--	-------------------	----------------------

Conforme Processo: 01441/2011

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 681/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/1988, a servidora ALBA REGINA CHERICI SANTOS, matrícula 5223-5, na função de Professor I, Classe G, Nível 10, lotada na SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	R\$ 4.399,84	R\$ 52.798,08
09 Trêzênis - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 2.551,91	R\$ 30.622,89
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	R\$ 1.099,96	R\$ 13.199,52
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "P", Lei 1506/2000)	R\$ 879,97	R\$ 10.559,62
Total	R\$ 8.931,68	R\$ 107.180,10

Conforme Processo: 01111/2011

Duque de Caxias-RJ, 01 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 682/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 064/2010/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, referente à aposentadoria do servidor WALMIR ALVES DA SILVA matrícula 3484-3, na função de Médico NS7, lotado na SMS, para refixar seus proventos conforme abaixo:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 2.639,38	R\$ 31.672,56
11 Trêzênis - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.847,57	R\$ 22.170,79
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	R\$ 659,85	R\$ 7.918,14
Adicional de Pós Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "n", da Lei 1506/2000)	R\$ 527,88	R\$ 6.334,51
Gratificação de Inalubridade - 10% (Art.59, inciso II, alínea "P", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "I" da Lei 93789 e art. 9º da Lei 105791)	R\$ 263,94	R\$ 3.167,26
Gratificação de Serviço Noturno (4,489 horas) (Art. 136, inciso II, Lei 1018/90)	R\$ 78,99	R\$ 947,85
Total	R\$ 6.017,59	R\$ 72.211,11

Conforme Processo: 00082/2007

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 683/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 155/2010/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, referente à aposentadoria da servidora NATALINA FIGUEIREDO DOS SANTOS FURTADO, matrícula 12279-3, na função de Professor II, Classe C, Nível 3, lotada na SME, para refixar seus proventos conforme abaixo:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 1.641,36	R\$ 19.696,32
05 Trêzênis - 34% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 558,06	R\$ 6.696,75
Total	R\$ 2.199,42	R\$ 26.393,07

Conforme Processo: 00323/2009

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 684/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 104/2007/IPMDC, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, referente à aposentadoria da servidora **JANDIRA MARIA DA SILVA**, matrícula 05638-4, na função de Ajudante Nível 08, lotada na SME, para refixar seus proventos conforme abaixo:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional a 24 anos (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 435,99	R\$ 5.231,88
08 Trêzênis - 52% - Integral (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 283,40	R\$ 3.400,80
Total	R\$ 719,39	R\$ 8.632,68

Conforme Processo: 00585/2009

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 685/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 219/2008/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	JULIA DE SOUZA CARRIÇO
MATRICULA:	06922-6
FUNÇÃO:	Professor II, Classe G, Nível 9
LOTAÇÃO:	SME - Admissão 28/03/1985
PROCESSO:	1241/2006

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 3.239,75	R\$ 38.877,00
7 Trêzênis - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.490,29	R\$ 17.883,42
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	R\$ 647,95	R\$ 7.775,40
Total mensal e anual	R\$ 5.377,99	R\$ 64.535,82

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 686/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 012/2010/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DOS SANTOS
MATRICULA:	9145-1
FUNÇÃO:	Técnico em Enfermagem Nível 20
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	00519/2009 apenso 00361/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 1.033,79	R\$ 12.405,48
5 Trêzênis - 34% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 351,49	R\$ 4.271,86
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	R\$ 206,76	R\$ 2.481,10
Total mensal e anual	R\$ 1.385,28	R\$ 16.623,34

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 687/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 358/2009/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	CIRLEI HONÓRIO PEREIRA
MATRICULA:	11420-3
FUNÇÃO:	Técnico de Enfermagem Nível 18
LOTAÇÃO:	SMS - Admissão 22/07/1996
PROCESSO:	1457/2006

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional a 10 anos (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 306,69	R\$ 3.680,28
3 Trêzênis - 22% - Integral (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 202,42	R\$ 2.428,98
Complementação Salário Mínimo (Art. 51, parágrafo único, Lei 1506/2000)	R\$ 112,89	R\$ 1.354,68
Total mensal e anual	R\$ 622,00	R\$ 7.464,00

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 688/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR a Portaria nº 377/2010/IPMDC, a contar de 30/03/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	SELMA MARIA ANSEL DIAS
MATRICULA:	08317-9
FUNÇÃO:	Médico NSS
LOTACÃO:	SMS – Admissão 14/03/1988
PROCESSO:	00585/2009

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral – Nível NSS (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.104,09	RS 25.249,08
7 Trêzênis - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 967,88	RS 11.614,58
Gratificação de Inatividade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	RS 420,82	RS 5.049,82
Adicional de Pós Graduação – 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS 420,82	RS 5.049,82
Total mensal e anual	RS 3.913,61	RS 46.963,30

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 689/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 232/IPMDC/2011, para aposentar com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º, da Constituição Federal/1988, a servidora JELMA BARROS DE ARAUJO VILLAR, matrícula 01055-0, na função de Professor I, Classe G, Nível 10, lotada no SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 3.152,60	RS37.831,20
10 Trêzênis - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 2.017,66	RS 24.211,97
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 630,52	RS 7.566,24
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS 788,15	RS 9.457,80
Gratificação de Regência de Turma - 10% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 630,52	RS 7.566,24
Total	RS 7.219,45	RS 86.633,45

Conforme Processo: 08345/09

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 690/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 230/IPMDC/2011, para aposentar com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora IVANY MARINHO FIGUEIREDO, matrícula 04180-0, na função de Professor II, Classe C, Nível 06, lotada no SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.003,54	RS 24.042,48
11 Trêzênis - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 1402,48	RS 16.829,74
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 601,06	RS 7.212,74
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	RS 400,70	RS 4.808,50
Total	RS 4.407,78	RS 52.893,46

Conforme Processo: 00404/2009

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 691/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 227/IPMDC/2011, para aposentar com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARINA RAMOS SOLOAGA, matrícula 00838-7, na função de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível 06, lotada no SMS, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	RS 545,00	RS 6.540,00
09 Trêzênis - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 316,10	RS 3.793,20
Gratificação de Inatividade - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "f" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	RS 109,00	RS 1.308,00
Gratificação de Serviço Noturno (67,62 horas) (Art. 126, inciso II, Lei 1018/90)	RS 259,66	RS 3.115,92
Total	RS 1.229,76	RS 14.757,12

Conforme Processo: 00409/2010

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 692/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 96/IPMDC/2012, para aposentar com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, o servidor PAULO CESAR DE CARVALHO, matrícula 02555-5, na função de Médico NS7, lotado no SMS, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	R\$ 2.639,38	R\$ 31.672,56
11 Tríníus - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.847,57	R\$ 22.170,84
Gratificação de Insalubridade - 20% (Art.59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, Lei 1506/2000; art. 13, alínea "I" da Lei 937/89 e art. 9.º da Lei 1057/91)	R\$ 527,88	R\$ 6.334,56
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	R\$ 659,85	R\$ 7.918,20
Adicional de Pós Graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	R\$ 527,88	R\$ 6.334,56
Total	R\$ 6.202,56	R\$ 74.430,72

Conforme Processo: 00427/2011

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 693/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 297/IPMDC/2011, que retificou a Portaria 149/DJ/2005/IPMDC/PENSÃO, que concedeu pensão, a contar de 26/10/1997, com base no artigo 40, §5º, inciso I da Constituição Federal/88 à DARCY GUIMARÃES DE BRITO, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA HELENA ROCHA DE BRITO, matrícula 06001-7, falecida em 26/10/1997 que exercia a função de Fiscal de Tributos Municipal I, conforme os valores anuais abaixo discriminados:

Descrição	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei 1506/2000 e Lei 1703/2003)	R\$ 4.890,60
Cargo em Comissão CC/5 (Art. 144 e 241, todos da Lei 1506/2000)	R\$ 3.667,44
Adicional de Tempo de Serviço - 60% (Art. 104, inciso XVI da Lei 607/84 c/c art. 34 do Decreto nº 1098/79)	R\$ 2.934,36
Total	R\$ 11.492,40

Conforme Processo: 2845/97.

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 694/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 352/IPMDC/2011, que concedeu pensão por morte em favor de VALÉRIA CRISTINA ESTEVES MARQUES, filha inválida do ex-servidor aposentado ADELINO MARQUES, falecido em 11/11/2010, matrícula nº 0575-4, Médico NS4, com base no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal/1988, com proventos mensais e anuais fixados em parcela única:

Valor Mensal e Anual de Pensão por Morte (Vencimento Nível NS4 + 5 tríníus (24%) + Cargo e Comissão CC-3 (70%) + Adicional de Nível Universitário (25%))	R\$ 3.693,25	R\$ 44.319,00
Conforme Processo: 00188/2011.		

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 695/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 507/IPMDC/2011, que retificou a Portaria nº 243/2010/IPMDC, para aposentar com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora EDINOLIA DE SANTANA AGUIAR, matrícula 04778-5, na função de Professor II, Classe E (L. Curta), Nível 08 lotado no SME, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" Lei 1506/2000 e 1882/2005)	R\$ 2.082,84	R\$ 24.994,08
10 Tríníus - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$ 1.333,01	R\$ 15.996,21
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 59, inciso II, alínea "f", Lei 1506/2000)	R\$ 416,56	R\$ 4.998,82
Total	R\$ 3.832,42	R\$ 45.989,11

Conforme Processo: 00724/2009

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 696/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que foi concedida Pensão por Morte, a contar de 13/03/1986 à **LUCÍLIA DE OLIVEIRA MORAES**, viúva do ex-servidor **JAIME GONÇALVES MORAES**, matrícula 3853-9, falecido em 13/03/1986 que exercia a função de Motorista Nível 11, conforme os valores abaixo discriminados fixados na data do óbito:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral: (Art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei 1506/2000 e Lei 1703/2003)	Cr\$ 830.000,00	Cr\$ 9.960.000,00
2 Quinquênios - 20% (Art. 185, V da Lei 607/1984)	Cr\$ 166.000,00	Cr\$ 1.992.000,00
Total	Cr\$ 996.000,00	Cr\$ 11.952.000,00

Conforme Processo: 00170/1986

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 697/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 261/2009/IPMDC, para aposentar com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **MARIA DA PENHA ALVES SILVA**, matrícula 01170-0, na função de Merendeira, Classe A, Nível 12, lotada na SMG, com os proventos fixados em:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei 1506/2000 e 1882/2005)	RS 733,72	RS 8.804,64
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2008)	RS 425,55	RS 5.106,60
Gratificação de Representação de Gabinete (40%) (Art. 59, inciso II, alínea "g", da Lei 1506/2000)	RS 293,48	RS 3.521,76
Total	RS 1.452,75	RS 17.433,00

Conforme Processo: 01078/2008

Duque de Caxias-RJ, 02 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 698/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 08/05/2013, com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal/88, em favor de **LUCI FARIA ALVARENGA**, nascida em 24/03/1939, CPF nº 195.114.266-72, viúva do ex-servidor aposentado **JAIR PIMENTA ALVARENGA**, matrícula nº 1087-3, Professor IV, Nível 7, falecido em 08/05/2013, com proventos mensais e anuais fixados em:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento Nível 7 + 5 triênios (34%) + Grat. de Difícil Acesso (20%))	RS 2.890,13	RS 34.681,55
--	-------------	--------------

Conforme Processo: 00680/2013

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 699/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 24/01/2013 (data do óbito), em favor de **JOSÉ ITAMAR ALVES FRAZÃO**, nascido em 07/04/1952, CPF nº 285.337.717-20, esposo da ex-servidora **MARIZE DE ANDRADE FRAZÃO**, matrícula 3154-2, na função de Consultor Técnico Contábil Nível 31, falecida em 24/01/2013, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento prop. 28 anos + 09 Triênios 58% + Função de Confiança FG1)	RS 3.506,92	RS 42.083,03
---	-------------	--------------

Conforme Processo: 124/2013.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 700/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 06/09/2012 (data do óbito), em favor de **FÁTIMA MARCOS RIBEIRO**, nascida em 15/05/1960, CPF nº 070.574.877-46, companheira do ex-servidor AMARO GOMES RIBEIRO, matrícula 02241-9, na função de Operador de Máquinas Pesadas Nível 23, falecido em 06/09/2012, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento prop. 33 anos + 10 Triênios 64% + Gratificação Horário Integral 40%)	RS 2.595,14	RS 31.141,68
---	-------------	--------------

Conforme Processo: 00977/2012.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 701/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 23/01/2013 (data do óbito), em favor de **JOSÉ RAMOS**, nascido em 19/03/1943, CPF nº 287.473.307-59, esposo da ex-servidora STELA MÁRIS MACHADO RAMOS, matrícula 1767-5, na função de Professor, Casse D, Nível 6, falecida em 23/01/2013, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 08 Triênios 52% + Gratificação de Regência de Turma 20%)	RS 4.411,21	RS 52.934,52
---	-------------	--------------

Conforme Processo: 00226/2013.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 702/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 23/09/2012 (data do óbito), em favor de **RENÁ DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO**, nascida em 19/06/1939, CPF nº 552.806.847-91, esposa do ex-servidor CARLOS DE CARVALHO, matrícula 2127-4, na função de Fiscal - 1ª Categoria, falecido em 23/09/2012, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 09 Triênios 58% + Gratificação Serviço Técnico 70% + Cargo em Comissão SS + Adicional Nível Universitário)	RS 18.324,86	RS 219.898,32
---	--------------	---------------

Conforme Processo: 01100/2012.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 703/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 58/DJ/2004/IPMDC/PENSÃO, que concede pensão por morte em favor de **IDALINA DANIEL DA SILVA**, viúva do ex-servidor GENÍSIO BERNARDINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 1/06948-4, Técnico de Administração de Serviços Médicos, lotado na SMS, com base no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com proventos mensais e anuais fixados em parcela única:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento Nível 20 + 9 triênios (58%) + Inc. de Grat. de Insubstituição)	RS 681,06	RS 8.172,66
---	-----------	-------------

Conforme Processo: 174/2012.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 704/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 09/05/2013, em favor de EGELTA DE OLIVEIRA BEZERRA, nascida em 30/10/1947, CPF nº 036.629.667-19, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ SEVERINO BEZERRA, matrícula nº 08560-8, Trabalhador Braçal, Nível 8, falecido em 09/05/2013, com base no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com proventos mensais e anuais fixados em parcela única, tendo sido o valor equiparado ao salário mínimo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única	RS 678,00	RS 8.136,00
--	------------------	--------------------

Conforme Processo: 00609/2013

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 705/IPMDC/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 04/12/2012 (data do óbito), sendo 50% em favor de EDSON COELHO FARIA, nascido em 22/11/1958, CPF nº 624.782.227-87 e 50% em favor de EDILSON GOMES FARIA (até 14/10/2020), nascido em 14/10/1999, respectivamente esposo e filho da ex-servidora SONIA MARIA GOMES CAVALCANTE, matrícula 08203-4, na função de Trabalhador Braçal Nível 08, lotada na SMOU, falecida em 04/12/2012, com proventos fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Vencimento + 08 Triênios 52%)	RS 945,44	RS 11.345,28
---	------------------	---------------------

Conforme Processo: 01285/2012.

Duque de Caxias-RJ, 05 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº 00706/2013/IPMDC

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO/2013 DE SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS E CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

A PRESIDENTE DO IPMDC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro dos servidores inativos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, a fim de evitar pagamentos indevidos que representem prejuízos à municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um cadastro digital, com informações precisas e atualizadas que sirvam de amparo ao processo de reformulação de sistema de cadastro de servidores e folha de pagamento.

CONSIDERANDO o teor do artigo 161, XIX, da Lei 1506/2000, que proíbe o servidor de recusar-se a atualizar as suas informações cadastrais, quando solicitado.

CONSIDERANDO ser pertinente a edição de regulamento para aprimoramento da disciplina do cadastramento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade do cadastramento para os servidores inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e Câmara Municipal de Duque de Caxias, visando a atualização do cadastro, na forma prevista pelo regulamento descrito no anexo I desta portaria.

Art. 2º O cadastramento será presencial e coordenado por comissão de cadastramento designada pela Presidente do IPMDC para este fim.

Art. 3º O cadastramento dos servidores deverá ocorrer entre os dias 19/08/2013 e 18/10/2013, conforme cronograma constante do anexo II desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL R. S. HOGEMANN
Presidente - IPMDC



REGULAMENTO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES

1. Os servidores inativos (aposentados e pensionistas) da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e da Câmara Municipal de Duque de Caxias, deverão se apresentar no período de 19/08/2013 a 18/10/2013, conforme cronograma constante no anexo II desta portaria, no endereço sito à Rua José de Alvarenga, nº 642, Centro, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.020-140, munidos da seguinte documentação (originais e cópias):
 - a). Documento de Identidade com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, carteiras de conselho de registro profissional, cédulas de estrangeiro) ou qualquer outro documento com validade para identificação civil na forma legal;
 - b). Cadastro de Pessoa física - CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certidão de Nascimento ou documento de identidade do (s) filho (s) e/ou dependente (s);
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Comprovante der escolaridade, títulos, especializações, etc.;
 - h) Ato de concessão da aposentadoria e/ou pensão;
 - i) Certidão de óbito do servidor falecido (para o caso de pensionista);
 - j) Certidão de nascimento ou casamento atualizada (no máximo 6 meses) do beneficiário (para o caso de pensionista);
2. O cadastramento será presencial e realizado por meio de formulário eletrônico, onde se registrará as informações prestadas pelo servidor e os documentos apresentados, que após conferido, será validado.
3. Haverá coleta de assinatura para digitalização.
4. Deverá ser feita novamente a declaração de acumulação ou não de matrículas pelo servidor, sob as penas da lei.
5. Os formulários serão validados na presença dos servidores quando se entregará o comprovante de cadastramento.
6. O horário de atendimento ao cadastramento será das 09:00h às 17:00h.
7. Não será admitido o cadastramento por terceiros, ainda que com procuração pública ou particular específica para esta finalidade.

8. Na hipótese do não atendimento no prazo fixado os servidores terão sua remuneração suspensa até o seu comparecimento para devida regularização.

Parágrafo Único. Após o comparecimento fora do prazo, a liberação do pagamento se dará na folha do mês subsequente à data do seu comparecimento, podendo se dar no mesmo mês, a depender do cronograma de confecção da folha de pagamento.

9. 30 (trinta) dias após a suspensão do pagamento, sem qualquer comunicação por parte do servidor inadimplente, será constatado abandono e se iniciarão os procedimentos para instauração de Inquérito administrativo, com vistas a sua exoneração "ex officio".
10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão de cadastramento com aquiescência da presidente do IPMDC.

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL R. S. HOGEMANN
Presidente - IPMDC

ANEXO II

O atendimento a que se refere a portaria nº 00706/2013/IPMDC realizar-se-á conforme tabela abaixo:

LETRA INICIAL DO NOME	DATA PARA COMPARECIMENTO
A	19/08, 20/08, 21/08 e 22/08
B, C e D	23/08, 26/08, 27/08, 28/08 e 30/08
E e F	02/09, 03/09, 04/09, 05/09 e 06/09
G, H e I	09/09, 10/09, 11/09, 12/09 e 13/09
J, K e L	16/09, 17/09, 18/09, 19/09 e 20/09
M	23/09, 24/09, 25/09, 26/09, 27/09, 30/09, 01/10, 02/10, 03/10 e 04/10
N, O, P, Q, R	07/10, 08/10, 09/10, 10/10 e 11/10
S, T e U	14/10, 15/10 e 16/10
V, W, X, Y, Z	17/10 e 18/10

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2013.

EDNA RAQUEL R. S. HOGEMANN
Presidente - IPMDC

**PORTARIAN.º 707/2013/IPMDC**

Designando, os servidores SOFIA CAPUTO matrícula nº 06232-4, IGOR HERMANN SCHEIDT DE MENEZES REIS, matrícula nº 6/0611-2, DÉBORA RIBEIRO DUARTE ARDITTI, matrícula nº 6/0601-2, MARGARETE DA CUNHA BARROS, matrícula nº 6/0593-4 e MIRIAN CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula nº 4/0034-7, para compor COMISSÃO ESPECIAL (SEM ÔNUS) PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 120 dias.
Em 06/08/2013.

PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

O IPMDC, através de seu pregoeiro oficial, informa aos interessados que realizará, no próximo dia 19 de agosto de 2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da própria sede, sito na Rua José de Alvarenga, n.º 642, Centro, Duque de Caxias – RJ, Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 02/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de portaria, limpeza, conservação e apoio administrativo, o interessado deverá comparecer à sede até o dia anterior ao certame munido do carimbo do CNPJ da empresa. O horário de atendimento é de 09h às 16h nos dias úteis, na sede do Instituto ou através do telefone 3257-6009.

Edna Raquel R. S. Hogemann
Presidente

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Pregoeiro

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente do IPMDC

PODER LEGISLATIVO**ATOS DO PRESIDENTE****ATOS****ATON.º 008/CMDC/2013**

Exonerando EDELSON GAMA DE MENEZES, mat. C/414-6, do Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio, Símbolo SS, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 040/CMDC/2013

Exonerando AZILEA BORBA PEÇANHA ALVES, mat. C/1710-9, do Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 044/CMDC/2013

Exonerando ANSELMO BIANCHINI DE MIRANDA, mat. C/0278-7, do Cargo Comissionado de Coordenador de Finanças, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 092/CMDC/2013

Exonerando HENRIQUE RODRIGUES SALEIRO, mat. C/1251-0, do Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 095/CMDC/2013

Exonerando HUGO VINÍCIUS LOPES MUSSAUER, mat. C/1974-3, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 102/CMDC/2013

Cessando os efeitos do Ato 663/2012, que nomeou JOÃO DE OLIVEIRA, mat. C/210-0, para Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 168/CMDC/2013

Exonerando CLÁUDIO ROBERTO SILVA, mat. C/1912-1, do Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, Símbolo DCM/2, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 169/CMDC/2013

Exonerando EDILSON DA SILVA, mat. C/1706-5, do Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, Símbolo DCM/2, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 298/CMDC/2013

Exonerando RAPHAEL DE CARVALHO LOUREIRO, mat. C/1380-9, do Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

ATON.º 502/CMDC/2013

Exonerando MARIO FROSSARD, mat. C/1639-8, do Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013.
Em 02/01/2013.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIAN.º 008/CMDC/2013**

Nomeando SILEIDE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 017/CMDC/2013

Nomeando AIDIS RAEL BAIENSE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 090/CMDC/2013

Nomeando DJALMA LUCIO ROSA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 123/CMDC/2013

Nomeando FERNANDA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 124/CMDC/2013

Nomeando MARCIA APARECIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 194/CMDC/2013

Nomeando FRANCISCO JOSE FERNANDEZ SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Vereador, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 204/CMDC/2013

Nomeando CARLOS ANTONIO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)

PORTARIAN.º 213/CMDC/2013

Nomeando GRAZIELA CONCEIÇÃO MANSO, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 21/01/2013.
(Replicação)



PORTARIA N.º 249/CMDC/2013

Nomeando JORGIVAN XAVIER DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 21/01/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 325/CMDC/2013

Nomeando MARIANA DA COSTA BALTHAZAR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Legislativo, Símbolo SLCMDC, contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 21/01/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 328/CMDC/2013

Nomeando TELMA TEIXEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Comissões, Símbolo DCM/1*, contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 21/01/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 365/CMDC/2013

Nomeando LUIZ ANTONIO MACEDO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo DCM/1, contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 21/01/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 418/CMDC/2013

Exonerando MARIANA DA COSTA BALTHAZAR, do Cargo em Comissão de Secretário Legislativo, Símbolo SLCMDC, contar de 31 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 25/02/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 425/CMDC/2013

Nomeando MARIANA DA COSTA BALTHAZAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais, Símbolo SS, contar de 01 de fevereiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 25/02/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 462/CMDC/2013

Nomeando ELZA PEDRITA DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Assistente do Presidente, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de fevereiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 25/02/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 478/CMDC/2013

Designando SUELITA NASCIMENTO DA FROTA, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Expediente de Gabinete de Vereador, Símbolo FC/1, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 25/02/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 516/CMDC/2013

Nomeando SONIA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula C237/2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Cerimonial, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de março de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 08/03/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 540-A/CMDC/2013

Nomeando HUGO VINICIUS LOPES MUSSAUER, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de abril de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/04/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 544/CMDC/2013

Exonerando MARLY APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de março de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/04/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 551/CMDC/2013

Exonerando FRANCISCO JOSÉ FERNANDEZ SANTOS, matrícula C2212/1, do Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, símbolo DCM/1, a contar de 31 de março de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 21/01/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 655-A/CMDC/2013

Nomeando KATIA CENIRA DE RESENDE CHAVES, matrícula C1800-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de maio de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/05/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 578/CMDC/2013

Nomeando RENATA MOREIRA SALES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de abril de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 08/04/2013.
(Republicação)

PORTARIAN.º 786/CMDC/2013

Concedendo à servidora LUZIA LUZIETE DE OLIVEIRA LUCAS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Assuntos Parlamentares, matrícula C242/9, Abono de Permanência por haver completado as exigências par aposentadoria voluntária, optando por permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 2º, §5º da Emenda Constitucional n. 041/2003 e de acordo com o Processo Administrativo n.º 1.319/2012, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 787/CMDC/2013

Exonerando ANDREA LUIZA DA SILVA NOVAIS DA FONSECA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 788/CMDC/2013

Exonerando JANAINA LUZE LEAL, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 789/CMDC/2013

Exonerando JULIANA QUIORATO DE SIQUEIRA, matrícula C2459/8, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 790/CMDC/2013

Exonerando LUCIADO CARMO DA SILVA, matrícula C2457/6 do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.



PORTARIAN.º 791/CMDC/2013

Exonerando SIMONE DO CARMO DE SOUZA RAINHA, matrícula C2458/7, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DCM/3, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 792/CMDC/2013

Exonerando GABRIELA SANTANA XIMENES, do Cargo em Comissão de Assessor do Presidente, Símbolo DCM/3, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 793/CMDC/2013

Exonerando LUIZ CARLOS DOMINGUES, matrícula C417/0, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 794/CMDC/2013

Nomeando ANTONIO LUIZ COELHO CAMARA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Legislativa, Símbolo DCM/2, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 795/CMDC/2013

Exonerando LUIZ CARLOS VASCONCELLOS FERNANDES, matrícula C422/1, do Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 796/CMDC/2013

Exonerando ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA, matrícula C2158/7, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 797/CMDC/2013

Nomeando VALÉRIA DA SILVA MARCOLINO, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 798/CMDC/2013

Exonerando MARIA TEREZA MITRAUD DA ROCHA, matrícula C875/4, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 799/CMDC/2013

Nomeando LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 800/CMDC/2013

Exonerando GEISSON DA SILVA DIOGO, matrícula C2280/9, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 801/CMDC/2013

Nomeando MONIQUE DE CARVALHO CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 802/CMDC/2013

Exonerando SANDRA FAUSTINO DA SILVA, matrícula C2219/8 do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 803/CMDC/2013

Nomeando DARCILENE HANTEQUESTE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 804/CMDC/2013

Exonerando CAETANO DE SOUZA CHAVES, matrícula C2152/1, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 805/CMDC/2013

Nomeando KELLY CRISTINA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 806/CMDC/2013

Exonerando ROMULO GOMES DE ALMEIDA, matrícula C713/9, do Cargo em Comissão de Assistente do Presidente de Comissão, Símbolo DCM/1, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 807/CMDC/2013

Exonerando MARCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula C1226/5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.



PORTARIAN.º 808/CMDC/2013

Exonerando JOSE CLÁUDIO DE MOURA OLIVEIRA, matrícula C1879/8, do Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo DCM/1, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 809/CMDC/2013

Nomeando MARCIA APARECIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo DCM/1, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 810/CMDC/2013

Nomeando CLÁUDIO CARDOSO ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 811/CMDC/2013

Nomeando SILVANA BRITO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 812/CMDC/2013

Exonerando THAIS DA SILVA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 813/CMDC/2013

Nomeando SILVANA BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 814/CMDC/2013

Nomeando THAIS DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Legislativo, Símbolo SLCMDC, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 815/CMDC/2013

Nomeando DIOVANI DA SILVA FIDALGO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 816/CMDC/2013

Nomeando CAMILA BARROS COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Líder de Partido, Símbolo DCM/3, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 817/CMDC/2013

Dispensando NILSON OLIVIERA, matrícula C714/5, do Cargo em Comissão de Chefe Exp de Gabinete do Vereador, Símbolo FCM/1, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 818/CMDC/2013

Nomeando NILSON OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 819/CMDC/2013

Nomeando LAURIENE DA SILVA QUEIROZ FARIA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 820/CMDC/2013

Designando IRINEA DE SIQUEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Exp de Gabinete de Vereador, Símbolo FCM/1, a contar de 01 de março de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 821/CMDC/2013

Exonerando ARMANDO RIBEIRO CORRÊA, matrícula C2396/5, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 822/CMDC/2013

Exonerando LEDA MARCIA DUTRA, matrícula C2138/7, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 30 de junho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 823/CMDC/2013

Nomeando LEDA MARCIA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo DCM/1*, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Em 02/07/2013.


PORTARIAN.º 824/CMDC/2013

Nomeando INGRID SOARES LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo DCM/4, a contar de 01 de julho de 2013, conforme o art. 09, inciso II, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/07/2013.

PORTARIAN.º 825/CMDC/2013

Convocando todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com exceção dos concursados e recentemente nomeados em dezembro de 2012, para efetuarem o recadastramento no setor de Recursos Humanos – RH, até o dia 30 de setembro do ano em curso, sob pena de terem seus pagamentos suspensos.
Em 30/07/2013.

AVISOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância em conformidade com o edital.

DATA: 19/05/2013.

HORA: 10:00

LOCAL: Câmara Municipal de Duque de Caxias

Edital Completo: Encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Agosto/RJ – das 10:00 à 17:00 horas.

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2013.

Cristiane Lopes de Carvalho
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

OBJETO: Registro de Preços para compra de materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme edital.

DECISÃO: Vistos, etc. Diante do exposto, acordam a Pregoeira e sua equipe de apoio, pelo prosseguimento do certame, com a realização da etapa de lances verbais e escolha do licitante vencedor, excluindo-se de tal etapa os itens 1, 2, 3 e 12 por não haver um número mínimo de propostas classificadas e necessárias para realização da etapa competitiva, ressaltando que nos itens 13, 14 e 15 estão classificadas para etapa de lances verbais as empresas MESISCOM, KBYTE e INVESTIPLAN.

DECISÃO NA ÍNTEGRA: Encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Agosto/RJ – das 10:00 à 17:00 horas.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2013.

Cristiane Lopes de Carvalho
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo nº 0053/2013

Contrato nº 46/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de apoio administrativo, com fornecimento de mão de obra.

Fundamento: Pregão Presencial – Lei 10.520/02.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/06/2013.

Processo nº 0983/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: prestação de serviços bancários.

Fundamento: Art. 57, II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 03 (três) meses

Assinatura: 19/07/2013.

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0829/2013

Data da Homologação: 02/08/2013

Homologado por: Eduardo Moreira das Silva (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos, etc. **RATIFICO** a necessidade do serviço, **HOMOLOGO** o resultado do Convite nº 07/2013 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa JOÁ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15335374/0001-35, vencedora da licitação, com base na Lei nº 8.666/93.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



MUTIRÃO DA LIMPEZA

VAMOS LIMPAR CAXIAS

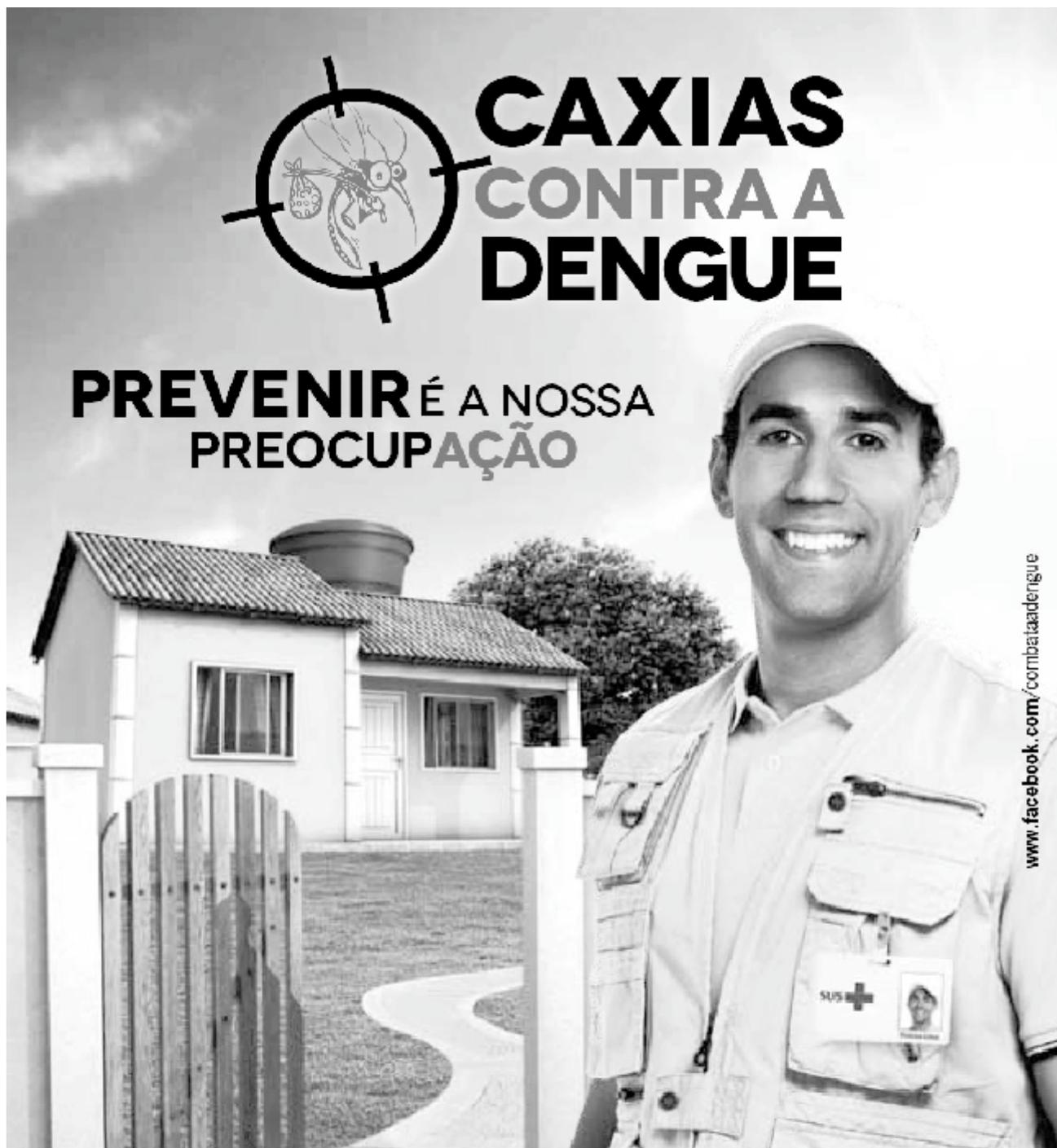
O MUTIRÃO DA LIMPEZA É UM CONJUNTO DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE, PARA RECUPERAR A LIMPEZA URBANA E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO. COLABORE. FAÇA A SUA PARTE.

DISQUE LIMPEZA
0800-0222515



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SERVIÇOS PÚBLICOS



**Elimine os lugares onde o
mosquito pode se reproduzir.**